

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



Irineópolis, 14 de Fevereiro de 2017.  
Ofício nº 88/2017

Ao  
Departamento de Licitações  
**N E S T A**

Prezadas Senhoras,

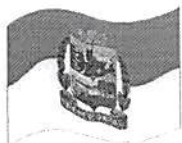
Cumprimentando-as cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Senhoria para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS”**.

As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas será do orçamento vigente.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

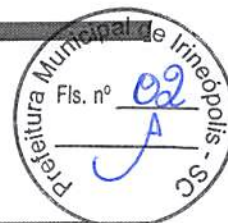
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS”.

### CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente a prestação dos serviços de engenharia e cartografia será de competência e responsabilidade da Secretaria da Fazenda, através do Senhor Reinaldo Stasiak - Administrador, ou através de servidor designado, aos quais caberá verificar a qualidade dos serviços prestados e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

### AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor foi fixado de acordo com levantamento efetuado junto as empresas União Brasil Informática Projetos e Construções Eirelli – EPP, Ecounity Busines e Viageo – Tecnologia e Georreferenciamento, fazendo somatória e chegando ao preço de referencia, de acordo com o Decreto nº 2756/2015.

### DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

O serviço de engenharia e cartografia, georreferenciamento de toda a base cartográfica cadastral irá contribuir com a melhoria da arrecadação do município, como também na evolução tecnológica da gestão de informações.

### VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	União Brasil	Ecounity	Viageo	Média R\$
01	01	Serviço	Prestação de serviços de engenharia e cartografia, georreferenciamento de toda a base cartográfica cadastral, revisão dos imóveis existente e identificação dos não cadastrados, incluindo aquisição de imagens em alta resolução do perímetro urbano do município de Irineópolis.	88.840,00	92.000,00	76.000,00	82.420,00
<b>TOTAL</b>							<b>82.420,00</b>



## DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS A SEREM REALIZADOS E ENTREGUES:

- Elaboração da cartografia digital do município de Irineópolis, a partir das plantas de quadra existente do município, que deverão ser digitalizadas sobre imagem de alta resolução;
- Fornecimento de imageamento aéreo de alta resolução colorida com escala de 1:1000 e com 10cm de pixel, da área urbana do município de Irineópolis, perfazendo uma área total de 15Km<sup>2</sup>;
- Fornecimento de serviço de imageamento terrestre 360° de todas as ruas e avenidas da área urbana do município, para identificação e cadastramento das características construtivas das edificações;
- Importação da base de dados do Cadastro Imobiliária do sistema tributário, para codificação e georreferenciamento do cadastro técnico;
- Identificação dos imóveis baldios construídos, com características construtivas inclusas no boletim do cadastro técnico;
- Restituição das áreas edificadas das construções existentes na área urbana do município;
- Cálculo das áreas construídas de todas as edificações da área urbana do município, com o detalhamento do incremento ou redução da área construída/edificada;
- Criação de notificações de todos os imóveis que forem encontrados com divergências de área, sendo com acréscimos ou decréscimos de área;
- Restituição dos lotes (desenho dos polígonos dos lotes) em áreas urbanas, novas criadas através da LEI Nº 1.800/2014 de 26/06/2014, que amplia o Perímetro Urbano da Sede do Município de Irineópolis e/ou das áreas urbanas já consolidadas;
- Nas áreas urbanas criadas através da Lei nº 1.800/2014 de 26/06/2014, não existem quadras e lotes codificados ou cadastrados, portanto, a empresa contratada, deverá elaborar a plantas de quadras das novas áreas urbanas, criando lotes de acordo com as áreas ocupadas com edificações. Para áreas ou glebas muito grandes, deverão serem criados lotes de até 2000 (dois mil) m<sup>2</sup>, para serem cadastrados no sistema tributário;
- O cadastro dos contribuintes ocupantes destas áreas, serão cadastrados por equipe técnica da Prefeitura que farão as visitas aos contribuintes, para buscarem os dados cadastrais dos mesmos e informações adicionais da área ocupada, para isso, a empresa contratada deverá criar um modelo de cadastro em papel, para posterior cadastramento no sistema tributário;
- As notificações emitidas pela contratada, serão impressas pela Prefeitura Municipal;
- A empresa contratada deverá fornecer sistema de SIG – Sistema de Informações Geográficas com licenciamento por software livre, que deverá conter a base cartográfica digital com o respectivo banco de dados do sistema tributário, instalado nas máquinas dos técnicos da Prefeitura;
- Deverá ser realizado treinamento para os técnicos da Prefeitura no uso e na manipulação da base cartográfica digital do município;
- Deverá ser fornecido pela contratada um Sistema de Gestão Web georreferenciado com os mapas temáticos e pesquisa dos imóveis, por contribuinte e por inscrição imobiliária, permitindo visualizar os boletins cadastrais, editar e também, imprimir mapas e informações cadastrais dos imóveis;
- O Sistema de Gestão Web, deverá ser fornecido em computador servidor de boa qualidade com capacidade para rodar o sistema pelo tempo mínimo de 5 (cinco) anos, de marca conhecida e reconhecida no mercado;
- Os serviços de identificação dos imóveis, desenhos dos polígonos das edificações e dos lotes, poderão ser realizados na sede da contratante, devendo a mesma realizar entrega mensais de todos os serviços realizados e medidas.
- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as



obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.

- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

## DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

b) O presente Contrato não será, de nenhuma forma e por nenhum motivo, considerado como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista, responsabilização solidária ou subsidiária, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tudo nos termos do que determina o § 1º do art. 71, da Lei 8.666/93.

c) A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

d) A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

e) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.

f) A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

g) A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

h) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações.

i) A empresa deverá possuir os equipamentos de segurança individual e de segurança para sua equipe de trabalho.

j) A CONTRATADA deverá fornecer A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica, compatível com o objeto deste contrato, devidamente registrada no CREA (e/ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, para os Arquitetos).



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

## PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade da prestação dos serviços de engenharia e cartografia, georreferenciamento de toda a base cartográfica entregue e gerenciamento do Contrato será de competência e responsabilidade da Secretaria da Fazenda, através do Senhor Reinaldo Stasiak - Administrador, ou através de servidor designado.

## DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado da seguinte maneira:

- ✓ 1ª Etapa – 20% do serviço contratado;
- ✓ 2ª Etapa – 40% do serviço contratado;
- ✓ 3ª Etapa – 60% do serviço contratado;
- ✓ 4ª Etapa – 80% do serviço contratado;
- ✓ 5ª Etapa – 100% do serviço contratado, desde que haja recebimento definitivo dos serviços.

Os pagamentos ocorrerão no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a conclusão de cada etapa, mediante a emissão do respectivo documento fiscal, conforme medição e aprovação das etapas realizadas pelo setor de engenharia do Município.

## DAS DESPESAS

- As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta da despesa:  
Projeto Atividade 2.004: 3.3.90.00.00.00.0100 (26) – Manutenção da Secretaria da Fazenda.

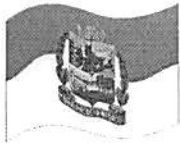
## PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues embarcado em Computador Servidor de Banco de Dados, livre de frete e descarga e de acordo com a legislação vigente na sede da Prefeitura Municipal.

O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega e instalação do equipamento na sede da Prefeitura, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Paraná, 200, Centro, Irineópolis – SC.

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do certame, entregue nas dependências da Prefeitura de Irineópolis, no endereço Rua Paraná, 200, Centro, Irineópolis – SC., livre de frete e descarga, no prazo máximo até 31 de dezembro de 2017.

## ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



A empresa deverá disponibilizar um contato telefônico, de preferência celular, 24 horas para consultas e contato;

A empresa deverá responsabilizar-se por todas as despesas de locomoção, hospedagem, estadias para exercer as tarefas contratadas;

A empresa prestará seus serviços, conforme solicitado pela Secretaria de Administração.

## PERIODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado caso seja de interesse da Prefeitura Municipal.

## SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 14 de fevereiro de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal



A/C Sr. Rodrigo  
Prefeitura de Irineópolis – SC

Prezados Senhores,


Conforme solicitado, segue nossa proposta comercial para os produtos e serviços solicitados.

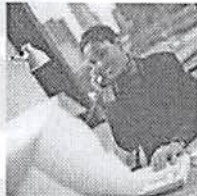
Item	Qtd e.	Unidade	Descrição	Valor Uni.	Valor total RS
01	01	Serviço	Aquisição de serviços de engenharia e cartografia, georreferenciamento de toda a base cartográfica cadastral, revisão dos imóveis existente e identificação dos não cadastrados, incluindo aquisição de imagens em alta resolução para o município de Irineópolis.	R\$ 92.000,00	92.000,00
TOTAL					R\$ 92.000,00

Validade da Proposta: 60 dias.

Impostos: Todos os impostos e encargos estão inclusos na proposta.

Atenciosamente,

  
Ostander J.M Ferreira J  
Ecounity Business



---

## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS PARA ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO.

---

Apresentada para:  
SR. RODRIGO

Proprietário:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Referência:  
PROPOSTA COMERCIAL: PMI.012.06022017.01

Preparado por:  
UNIÃO BRASIL INFORMÁTICA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. EPP.

---



Brasília, 06 de fevereiro 2017.

À  
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
E-mail: [rodrigo@irineopolis.sc.gov.br](mailto:rodrigo@irineopolis.sc.gov.br)

Aos Cuidados do  
Sr. Rodrigo

Proposta Comercial: PMI.012.06022017.01

Prezados,

Gostaríamos primeiramente de agradecer seu interesse pelos serviços da União Brasil.

Contratação de empresa para prestação de serviços e produtos para engenharia e geoprocessamento.

Desde já agradecemos a oportunidade à nós concedidas, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Fabrício Costa  
[fabricao@geotecnologia.com.br](mailto:fabricao@geotecnologia.com.br)  
Cel.: (61) 98233-3676

CNPJ  
04.694.312/0001-01  
UNIÃO BRASIL INFORMATICA  
PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP  
ADE Conjunto 27 Lote 03  
Águas Claras  
CEP: 71.991-140  
BRASILIA-DF

## 1. Investimentos

O Valor total para elaboração dos serviços discriminados abaixo é de R\$ 88.840,00 (oitenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit.	Valor Total
1	Aquisição de serviços de engenharia e cartografia, georreferenciamento de toda a base cartográfica cadastral, revisão dos imóveis existente e identificação dos não cadastrados, incluindo aquisição de imagens em alta resolução para o município de Ireneópolis.	Serviço	01	R\$ 88.840,00	R\$ 88.840,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 88.840,00</b>

## 2. Condições Gerais

### Impostos, Taxas e Outros:

Estão inclusos no total, os Serviços e Impostos.

### Validade da Proposta:

Os preços e condições indicados nesta proposta são válidos por 60 (sessenta) dias a partir desta data.

### 3. Informações da Empresa

A União Brasil foi fundada em 2001, com o objetivo de ser reconhecida como uma empresa destaque e parceira de seus clientes com soluções específicas para o desenvolvimento e modernização para cada serviço.

Acompanhando atentamente a dinâmica e a evolução das necessidades de negócio de seus clientes, e as novas tendências de tecnologia, realizou substanciais investimentos na formação e no contínuo aprimoramento de sua equipe de profissionais, metodologias de desenvolvimento em soluções e tecnológicas.

Abaixo segue dados da empresa:

União Brasil Informática, Projetos e Construções Eireli EPP. - Fantasia: GEO

CNPJ: 04.694.312/0001-01 / Inscrição Estadual: 07.426.853/001-02

Endereço: ADE, Conjunto 27, Lote 03, Águas Claras/DF, CEP: 71.991-140.

Tel.: (61) 3404-5455 / 98233-3676 – Fax: 3042-6456

E-mail: [fabricao@geotecnologia.com.br](mailto:fabricao@geotecnologia.com.br) - Site: <http://www.geotecnologia.com.br>

Conselhos Registrados: CREA/DF: 7145-RF / CAU/DF: 18750-0

Profissionais Responsáveis pela empresa:

**Inácio Antônio de Souza**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-DF: A787361

**Paulo Emyllio da Costa F. Stival**  
Engenheiro Civil  
CREA: DF-18377/D

**Rogério Martins dos Santos**  
Engenheiro Eletricista  
CREA: MG-34846/D

**Larissa de Paiva Silva**  
Engenheira Eletricista  
CREA: DF-21887/D  
Mestre em Engenharia de Produção

**Rafael Cardoso Pereira**  
Engenheiro Ambiental  
Pós-Graduação em Engenharia de  
Segurança do Trabalho  
CREA: DF-17389/D

**Fabrcio Costa**  
Analista de Sistemas  
Gerente de Projetos  
CREA: DF-9240/D

**Lauro Alves Ferreira Filho**  
Engenheiro Civil  
CREA: DF-5510/D  
\* Especialista em Estrutura e Reforço  
Estrutura e Fundações.  
\* Pós-Graduado em Projeto, Execução  
e Controle de Engenharia Elétrica.

#### 4. Aceite da Proposta

Proposta Comercial	PMI.012.06022017.01
Empresa:	
CNPJ:	
Endereço com CEP:	
Bairro:	
Cidade / UF:	
Telefone da Empresa:	
Nome do Responsável:	
Cargo e CPF:	
Telefone de Contato:	
E-mail:	

Li e concordo com as condições descritas na Proposta.

Local e Data	
Assinatura e Carimbo	

Carimbo do CNPJ da Contratante:



# PROPOSTA COMERCIAL

## SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO

### IRINEÓPOLIS – SC

janeiro, 2017.

Florianópolis, SC  
Av. Rio Branco 847 sala 902/903  
Centro - 88015-205  
tel 48 3364.2754

  
www.viageo.com  
TECNOLOGIA EM GESTÃO E PLANEJAMENTO



PROPOSTA\_001\_00\_2017\_IRINEOPOLIS\_SC.DOCX

Florianópolis-SC, 31 de março de 2015.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL IRENEÓPOLIS  
*A/C Sr. Juliano Pozzi Pereira*  
Prefeito  
Ireneópolis - SC

Ref.: Pedido de Proposta

Prezado Prefeito,

Conforme solicitado, segue nossa proposta comercial.

Na certeza de poder contribuir para melhorar a arrecadação do município, como também, na evolução tecnológica da gestão de informações, ficamos no aguardo de seu parecer e a disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

  
***José Carlos de Farias***  
Diretor Comercial  
Cel.: (48) 99981-0624

## Apresentação

Em virtude do tamanho do município, estruturamos nossa proposta de forma diferenciada, com objetivo de minizar custo e para facilitar o acesso aos serviços de engenharia e geoprocessamento de forma mais rápida e descrevemos a seguir as etapas de execução dos respectivos serviços:

- Elaboração da cartografia digital do município de Irineópolis, a partir das plantas de quadra existente do município, que deverão ser digitalizadas sobre imagem de alta resolução;
- Fornecimento de imageamento aéreo de alta resolução colorida com escala de 1:1000 e com 10cm de pixel, da área urbana do município de Irineópolis, perfazendo uma área total de 15Km<sup>2</sup>;
- Fornecimento de serviço de imageamento terrestre 360° de todas as ruas e avenidas da área urbana do município, para identificação e cadastramento das características construtivas das edificações;
- Importação da base de dados do Cadastro Imobiliária do sistema tributário, para codificação e georreferenciamento do cadastro técnico;
- Identificação dos imóveis baldios construídos, com características construtivas inclusas no boletim do cadastro técnico;
- Restituição das áreas edificadas das construções existentes na área urbana do município;
- Cálculo das áreas construídas de todas as edificações da área urbana do município, com o detalhamento do incremento ou redução da área construída/edificada;
- Criação de notificações de todos os imóveis que forem encontrados com divergências de área, sendo com acréscimos ou decréscimos de área;
- Restituição dos lotes (desenho dos polígonos dos lotes) em áreas urbanas, novas criadas através da LEI Nº 1.800/2014 de 26/06/2014, que amplia o Perímetro Urbano da Sede do Município de Irineópolis e/ou das áreas urbanas já consolidadas;
- Nas áreas urbanas criadas através da LEI Nº 1.800/2014 de 26/06/2014, não existem quadras e lotes codificados ou cadastrados, portanto, a empresa contratada, deverá elaborar a plantas de quadras das novas áreas urbanas, criando lotes de acordo com as áreas ocupadas com edificações. Para áreas ou glebas muito grandes, deverão serem criados lotes de até 2000 (dois mil) m<sup>2</sup>, para serem cadastrados no sistema tributário;
- O cadastro dos contribuintes ocupantes destas áreas, serão cadastrados por equipe técnica da Prefeitura que farão as visitas aos contribuintes, para buscarem os dados cadastrais dos mesmos e informações adicionais da área ocupada, para isso, a empresa contratada deverá criar um modelo de cadastro em papel, para posterior cadastramento no sistema tributário;
- As notificações emitidas pela contratada, serão impressas pela Prefeitura Municipal;
- A empresa contratada deverá fornecer sistema de SIG – Sistema de Informações Geográficas com licenciamento por software livre, que deverá conter a base cartográfica digital com o respectivo banco de dados do sistema tributário, instalado nas máquinas dos técnicos da Prefeitura;
- Deverá ser realizado treinamento para os técnicos da Prefeitura no uso e na manipulação da base cartográfica digital do município;
- Deverá ser fornecido pela contratada um Sistema de Gestão Web georreferenciado com

permitindo visualizar os boletins cadastrais, editar e também, imprimir mapas e informações cadastrais dos imóveis;

- O Sistema de Gestão Web, deverá ser fornecido em computador servidor de boa qualidade com capacidade para rodar o sistema pelo tempo mínimo de 5 (cinco) anos, de marca conhecida e reconhecida no mercado;
- Os serviços de identificação dos imóveis, desenhos dos polígonos das edificações e dos lotes, poderão ser realizados na sede da contratante, devendo a mesma realizar entrega mensais de todos os serviços realizados e medidos.

## ORÇAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
Item	Descrição	Valor
01	ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO.	R\$ 76.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 76.000,00</b>

### 1. CONDIÇÕES COMERCIAIS

**Prazo de Execução:** 180 (cento e oitenta) dias

**Impostos:** todos inclusos

**Prazo de validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias

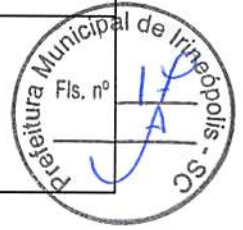
**Tempo de Contrato:** 6 (seis) meses.



*José Carlos de Farias*  
Diretor Comercial  
Cel.: (48) 99981-0624



CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS".

**Processo Adm. nº:** 12/2017 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagto. / Reajuste:** EM ETAPAS / NÃO HÁ  
**Prazo Entrega/Exec.:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017  
**Local de Entrega:** SECRETARIA DA FAZENDA - RUA PARANÁ, 200  
**Urgência:** NÃO  
**Vigência:** 31 DE DEZEMBRO DE 2017  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
26	02.04.2.004.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Fazenda.	3.3.90.39.99.00.00.00	82.420,00
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				
<b>Total previsto:</b>				82.420,00

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS (01-01-28247)	82.420,0000	82.420,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				82.420,0000	82.420,00

Irineópolis, 21 de Fevereiro de 2017.

**Julliano Pozzi Pereira**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Irineópolis, 21 de Fevereiro de 2017.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 12/2017, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Irineópolis, 21 de Fevereiro de 2017.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 12/2017  
**B - Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** EM ETAPAS / NÃO HÁ  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017  
**F - Local de Entrega:** SECRETARIA DA FAZENDA  
**G - Urgência:** NÃO  
**H - Vigência:** 31 DE DEZEMBRO DE 2017  
**I - Objeto da Licitação:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS".  
**J - Observações:**  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

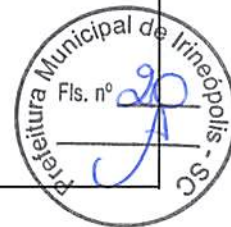
**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
26	02.04.2.004.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Fazenda.	3.3.90.39.99.00.00.00	82.420,00
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				
<b>Total Previsto :</b>				<b>82.420,00</b>

Irineópolis, 21 de Fevereiro de 2017.

  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 12/2017  
Data do Processo Adm.: 21/02/2017  
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenhariaia  
Objeto do Processo Adm.: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
26	02.04	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	204.456,66	82.420,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>82.420,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>82.420,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Irineópolis, Em ...21/02/17...

  
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2017

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 3/2017

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05

Município: IRINEOPOLIS



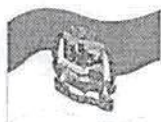
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 02.04 - SECRETARIA DA FAZENDA  
Funcional: 04.123.0008 - Administração Financeira  
Projeto/Atividade: 2.004 - Manutenção da Secretaria da Fazenda.  
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.0100 - Aplicacoes Diretas  
Código reduzido: 000026

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	13/02/2017		207.350,89	82.420,00	124.930,89

LICITAÇÃO DO GEOREFERENCIAMENTO

33903999



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## PORTARIA Nº 008/2017

### REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

#### Presidente:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

#### Secretária:

Márcia Maria Kerscher

#### Membros:

Cassiana Lais Brand Rodrigues

Lucio Flavio Lima

Patrícia Fabiane Fronczak.

Reinaldo Stasiak

**Art. 2º.** No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Patrícia Fabiane Fronczak.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2017, ficando revogada a Portaria nº 002/2016 de 01/01/2016 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 02 de Janeiro de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-  
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-  
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a  
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-  
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-  
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da  
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nº.  
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

*Paragrafo unico* - Serão obrigatoriamente afixados no Mural  
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-  
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais  
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,  
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-  
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-  
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e  
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e  
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.

  
DALMO EDSON SFAIR  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-  
cretaria, na mesma data.

  
OSCAR EUGENIO GROSSL  
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones OXX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br  
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL  
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**


GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,  
Estado de Santa Catarina.  
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e  
eu sanciono a seguinte

## LEI

**Art. 1º -** Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

  
Gilson Preisler  
Prefeito Municipal em exercício





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.


**“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.**

**WANDERLEI LEZAN**, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

## LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.

  
**WANDERLEI LEZAN**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## DECRETO Nº 2756/2015, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE PESQUISA DE PREÇOS PARA ORIENTAÇÃO DAS LICITAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

### DECRETA:

**Art. 1.º** As compras dos órgãos da administração pública direta, das autarquias, das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público serão precedidas de pesquisa de preços, em pelo menos 03 (três) estabelecimentos, cadastrados ou não, que comercializam os bens objeto da licitação.

§ 1.º Os resultados da pesquisa de preços de que trata este artigo, subscritos pelo servidor por ela responsável, deverão ser juntados ao processo de compra anteriormente à data designada para abertura da licitação.

§ 2.º Será considerado, para fins de abertura do processo licitatório, a soma dos valores mínimos apurados na pesquisa de preços, sendo descartado o valor maior.

**Art. 2.º** As comissões julgadoras de licitações, permanentes ou especiais, qualquer que seja o critério e o resultado do julgamento da licitação, deverão demonstrar, em ata, que os preços oferecidos não são incompatíveis com os apurados na forma do artigo 1.º deste decreto.

**Art. 3.º** A exigência contida nos artigos anteriores se aplica, também, nos casos de dispensa de licitação.

**Art. 4.º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis (SC), 02 de fevereiro de 2015.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo: 12/2017  
Número Processo / Ano: 12/2017  
Data do Processo: 21/02/2017  
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
Objeto do Processo: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS".

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
26	02.04	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	204.456,66	82.420,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>82.420,00</b>

**Total Geral: 82.420,00**

Irineópolis, Em 21/02/17.

Assinatura do Responsável



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

#### 1. PREAMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 008/2017, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2017, na Modalidade de Tomada de Preços nº. 03/2017, do tipo **Menor Preço**, com adjudicação **Global**, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

1.2. Os envelopes nº. 01 contendo a documentação de habilitação e envelopes de nº. 02 contendo as propostas de preços serão recebidos mediante protocolo, pelo Departamento de Compras e Licitações, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 13 de março de 2017**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no mesmo dia e local.

#### 2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS”**, abrangendo os seguintes tópicos:

- Elaboração da cartografia digital do município de Irineópolis, a partir das plantas de quadra existente do município, que deverão ser digitalizadas sobre imagem de alta resolução;
- Fornecimento de imageamento aéreo de alta resolução colorida com escala de 1:1000 e com 10cm de pixel, da área urbana do município de Irineópolis, perfazendo uma área total de 15Km<sup>2</sup>;
- Fornecimento de serviço de imageamento terrestre 360° de todas as ruas e avenidas da área urbana do município, para identificação e cadastramento das características construtivas das edificações;
- Importação da base de dados do Cadastro Imobiliária do sistema tributário, para codificação e georreferenciamento do cadastro técnico;
- Identificação dos imóveis baldios construídos, com características construtivas inclusas no boletim do cadastro técnico;
- Restituição das áreas edificadas das construções existentes na área urbana do município;
- Cálculo das áreas construídas de todas as edificações da área urbana do município, com o detalhamento do incremento ou redução da área construída/edificada;
- Criação de notificações de todos os imóveis que forem encontrados com divergências de área, sendo com acréscimos ou decréscimos de área;
- Restituição dos lotes (desenho dos polígonos dos lotes) em áreas urbanas, novas criadas através da LEI Nº 1.800/2014 de 26/06/2014, que amplia o Perímetro Urbano da Sede do Município de Irineópolis e/ou das áreas urbanas já consolidadas;
- Nas áreas urbanas criadas através da Lei nº 1.800/2014 de 26/06/2014, não existem quadras e lotes codificados ou cadastrados, portanto, a empresa contratada, deverá elaborar a plantas de quadras das novas áreas urbanas, criando lotes de acordo com as áreas ocupadas com edificações. Para áreas ou glebas muito grandes, deverão serem criados lotes de até 2000 (dois mil) m<sup>2</sup>, para serem cadastrados no sistema tributário;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- O cadastro dos contribuintes ocupantes destas áreas, serão cadastrados por equipe técnica da Prefeitura que farão as visitas aos contribuintes, para buscarem os dados cadastrais dos mesmos e informações adicionais da área ocupada, para isso, a empresa contratada deverá criar um modelo de cadastro em papel, para posterior cadastramento no sistema tributário;
- As notificações emitidas pela contratada, serão impressas pela Prefeitura Municipal;
- A empresa contratada deverá fornecer sistema de SIG – Sistema de Informações Geográficas com licenciamento por software livre, que deverá conter a base cartográfica digital com o respectivo banco de dados do sistema tributário, instalado nas máquinas dos técnicos da Prefeitura;
- Deverá ser realizado treinamento para os técnicos da Prefeitura no uso e na manipulação da base cartográfica digital do município;
- Deverá ser fornecido pela contratada um Sistema de Gestão Web georreferenciado com os mapas temáticos e pesquisa dos imóveis, por contribuinte e por inscrição imobiliária, permitindo visualizar os boletins cadastrais, editar e também, imprimir mapas e informações cadastrais dos imóveis;
- O Sistema de Gestão Web, deverá ser fornecido em computador servidor de boa qualidade com capacidade para rodar o sistema pelo tempo mínimo de 5 (cinco) anos, de marca conhecida e reconhecida no mercado;
- Os serviços de identificação dos imóveis, desenhos dos polígonos das edificações e dos lotes, poderão ser realizados na sede da contratante, devendo a mesma realizar entrega mensais de todos os serviços realizados e medidos.
- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

2.2. Além de todos os requisitos constantes e previstos neste edital e seus anexos, deverá a empresa proponente cumprir o seguinte:

- a) Possuir uma equipe de no mínimo 02 engenheiros civis e/ou 02 arquitetos, sendo 01 na função de coordenador e 01 na função de projetista;
- b) Dispor de equipamentos e materiais necessários, para o desenvolvimento dos serviços;
- c) Deverá responsabilizar-se por todas as despesas de locomoção, hospedagem, estadias para exercer as tarefas contratadas.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Irineópolis, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada e nas condições previstas neste edital.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

## 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes de n.º **01** contendo os documentos de habilitação e de n.º **02** contendo a proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2017  
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRIENÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2017  
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2. Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.

4.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Compras e Licitações.

## 5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. O envelope de n.º **01**, contendo a documentação relativa a habilitação deverá conter:

### 5.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** deste Edital, especificando:
- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
  - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
  - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

## 5.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

## 5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.  
Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.  
As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.  
As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.  
Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
  - publicados no Diário Oficial; ou
  - publicados em Jornal; ou
  - por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;
  - por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:  
Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

**A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.**

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

## 5.1.4 – Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de suas atividades pertinentes em características, através de atestados de capacidade técnica, fornecidos por 02 pessoas de direito público ou privado, comprovando de que a proponente já prestou os serviços, conforme objeto deste edital, sendo este com assinatura reconhecida em cartório;
- Comprovação da licitante de possuir em seu quadro de pessoal, responsáveis pela devida prestação de serviços, detentores de responsabilidades técnicas, juntamente com a comprovação de sua especialidade, sendo, no mínimo, 02 engenheiros civis e/ou 02 arquitetos, sendo 01 na função de coordenador e 01 na função de projetista. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira de trabalho ou cópia autenticada do **registro do profissional** no livro de registro de empregados da empresa;
- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado sede da proponente (e/ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, para os Arquitetos), sendo esta vencedora do certame, providenciará visto no CREA-SC (e/ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, para os Arquitetos), no máximo de 30 dias;
- Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao responsável Técnico da Proponente emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia relativa ao estado da sede da proponente (e/ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, para os Arquitetos), na especialidade correspondente ao objeto da Licitação;
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (acervo do engenheiro e/ou empresa proponente), de no mínimo 60% do objeto licitado, não admitido o somatório dos atestados;
- Declaração da empresa proponente, firmada sob as penas da lei, de que possui os equipamentos e materiais necessários, para o desenvolvimento dos serviços.





- g) **Declaração de Indicação do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.**
- h) Declaração da empresa proponente, firmada sob as penas da lei, responsabilizando-se por todas as despesas de locomoção, hospedagem, estadias para exercer as tarefas contratadas;
- i) Declaração expressa dando concordância a todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.

### 5.1.5. Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal

- a) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

### 5.1.6. Outras considerações quanto ao processo de Habilitação:

- a) Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou originais. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 60 (sessenta) dias da emissão, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica.
- b) Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.
- c) Para intimações, quando necessário, as licitantes deverão apresentar uma declaração, apresentando seu telefone/fax de contato e endereço eletrônico, bem como o nome da pessoa responsável pelo recebimento das informações, apresentando-o no envelope nº 01 – documentação. Através de um ou de outro far-se-à intimação dos atos, considerando os licitantes intimados.

5.2. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente apresentar juntamente com a documentação de habilitação jurídica, Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

## 6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O envelope de n.º 02, contendo a proposta de preços deverá atender os seguintes requisitos:

- a) A proposta de preços deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesse



- instrumento convocatório, devendo estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, datilografada ou impressa em papel tipo ofício sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos:
- b) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
  - c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
  - d) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
  - e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
  - f) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
  - g) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

6.2. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

## 7. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em seção pública, a Comissão de Licitação receberá envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.

7.2. A abertura dos envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

7.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 05 (cinco) e seus sub-itens deste edital. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovada através de Certidão Junta Comercial do Estado, declarando que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, prevalece o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123/06.



7.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **Anexo III** deste Edital), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

7.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

7.3. A abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:

7.3.1. Os envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3. Após a abertura dos envelopes de N.º 02, a Comissão de Licitação procederá à análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **Menor Preço Global**.

7.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Cotar preços, de produtos fora das especificações contidas no Edital;
- d) Cotar preços acima do valor máximo fixado no **Item 08** deste Edital.

7.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de menor preço apurado das Propostas.

7.4.4. Havendo empate entre duas ou mais proposta apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.4.5 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado na Habilitação Jurídica, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, havendo representante da empresa proponente e que queira exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão dos direitos, não havendo nenhum representante da empresa proponente, a sessão será suspensa e a empresa será intimada através da imprensa oficial do Município – DOM/SC Diário Oficial



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



Eletrônico dos Municípios, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, manifeste por escrito, se for de interesse o seu direito de preferência, sob pena de preclusão dos direitos.

7.4.6. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

## 08. PREÇO MÁXIMO A SER ADMITIDO

8.1. Será o preço máximo admitido de R\$ 82.420,00 (Oitenta e dois mil quatrocentos e vinte reais).

8.2. Propostas com valores acima do valor máximo serão consideradas desclassificadas.

## 09. REAJUSTE

9.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## 10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O objeto ora licitado deverá ser executado até 31 de dezembro de 2017.

## 11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa:

- Projeto Atividade 2.004: 3.3.90.00.00.00.00.0100 (26) – Manutenção da Secretaria da Fazenda.

## 12. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

12.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº. 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## 13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

13.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato conforme minuta identificada como **Anexo I** deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

13.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.

## 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado da seguinte maneira:

- ✓ 1ª Etapa – 20% do serviço contratado;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- ✓ 2ª Etapa – 40% do serviço contratado;
- ✓ 3ª Etapa – 60% do serviço contratado;
- ✓ 4ª Etapa – 80% do serviço contratado;
- ✓ 5ª Etapa – 100% do serviço contratado, desde que haja recebimento definitivo dos serviços.

14.2. Os pagamentos ocorrerão no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a conclusão de cada etapa, mediante a emissão do respectivo documento fiscal, conforme medição e aprovação das etapas realizadas pelo setor de engenharia do Município.

14.3. Os pagamentos serão realizados após entrega da devida autorização de fornecimento e empenho, e mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato.

## 15. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 - A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através do Sr. Reinaldo Stasiak.

## 16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## 17. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

17.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 a 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

18.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

18.2. Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

18.2.1. As multas previstas nas letras “a” e “b” são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

18.2.2. A multa definida na letra “a” será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

## 19. ALTERAÇÃO DO CONTRATO



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



19.1. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

19.2. Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificativa circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

## 20. VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1. A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

21.2. O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) Anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 atualizada;

21.3. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

21.4. A participação na presente licitação implica conhecimento e aceitação plena deste Edital e suas condições.

21.5. A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que argüidas por escrito, até cinco dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.

21.6. Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.

21.7. Os interessados poderão se dirigir pessoalmente à Rua Paraná, nº 200, nesta cidade, Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial.

21.8. As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

21.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

21.10 – Integram o presente edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos

- Anexo I – Minuta de Contrato;
- Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de Termo de Renúncia;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI – Modelo de Relação Formal de Disponibilidade de Aparelhamento e Pessoal Técnico;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Anexo VII – Modelo de Declaração do Conhecimento e Cumprimento das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho;  
Anexo VIII – Termo de Referência.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei n. 8.666/93, consolidada.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS - DOM, NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO, NO JORNAL “O IGUASSU”**, e afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município, [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 21 de fevereiro de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO I

### MINUTA DE CONTRATO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC, neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede a rua \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 12/2017, modalidade Tomada de Preços n.º 03/2017, para obras e serviços de engenharia, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS”**, abrangendo os seguintes tópicos:

- Elaboração da cartografia digital do município de Irineópolis, a partir das plantas de quadra existente do município, que deverão ser digitalizadas sobre imagem de alta resolução;
- Fornecimento de imageamento aéreo de alta resolução colorida com escala de 1:1000 e com 10cm de pixel, da área urbana do município de Irineópolis, perfazendo uma área total de 15Km<sup>2</sup>;
- Fornecimento de serviço de imageamento terrestre 360º de todas as ruas e avenidas da área urbana do município, para identificação e cadastramento das características construtivas das edificações;
- Importação da base de dados do Cadastro Imobiliária do sistema tributário, para codificação e georreferenciamento do cadastro técnico;
- Identificação dos imóveis baldios construídos, com características construtivas inclusas no boletim do cadastro técnico;
- Restituição das áreas edificadas das construções existentes na área urbana do município;
- Cálculo das áreas construídas de todas as edificações da área urbana do município, com o detalhamento do incremento ou redução da área construída/edificada;
- Criação de notificações de todos os imóveis que forem encontrados com divergências de área, sendo com acréscimos ou decréscimos de área;
- Restituição dos lotes (desenho dos polígonos dos lotes) em áreas urbanas, novas criadas através da LEI N.º 1.800/2014 de 26/06/2014, que amplia o Perímetro Urbano da Sede do Município de Irineópolis e/ou das áreas urbanas já consolidadas;





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- Nas áreas urbanas criadas através da Lei nº 1.800/2014 de 26/06/2014, não existem quadras e lotes codificados ou cadastrados, portanto, a empresa contratada, deverá elaborar a plantas de quadras das novas áreas urbanas, criando lotes de acordo com as áreas ocupadas com edificações. Para áreas ou glebas muito grandes, deverão ser criados lotes de até 2000 (dois mil) m<sup>2</sup>, para serem cadastrados no sistema tributário;
- O cadastro dos contribuintes ocupantes destas áreas, serão cadastrados por equipe técnica da Prefeitura que farão as visitas aos contribuintes, para buscarem os dados cadastrais dos mesmos e informações adicionais da área ocupada, para isso, a empresa contratada deverá criar um modelo de cadastro em papel, para posterior cadastramento no sistema tributário;
- As notificações emitidas pela contratada, serão impressas pela Prefeitura Municipal;
- A empresa contratada deverá fornecer sistema de SIG – Sistema de Informações Geográficas com licenciamento por software livre, que deverá conter a base cartográfica digital com o respectivo banco de dados do sistema tributário, instalado nas máquinas dos técnicos da Prefeitura;
- Deverá ser realizado treinamento para os técnicos da Prefeitura no uso e na manipulação da base cartográfica digital do município;
- Deverá ser fornecido pela contratada um Sistema de Gestão Web georreferenciado com os mapas temáticos e pesquisa dos imóveis, por contribuinte e por inscrição imobiliária, permitindo visualizar os boletins cadastrais, editar e também, imprimir mapas e informações cadastrais dos imóveis;
- O Sistema de Gestão Web, deverá ser fornecido em computador servidor de boa qualidade com capacidade para rodar o sistema pelo tempo mínimo de 5 (cinco) anos, de marca conhecida e reconhecida no mercado;
- Os serviços de identificação dos imóveis, desenhos dos polígonos das edificações e dos lotes, poderão ser realizados na sede da contratante, devendo a mesma realizar entrega mensais de todos os serviços realizados e medidos.
- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

PARÁGRAFO ÚNICO. Além de todos os requisitos constantes e previstos no edital, seus anexos e neste contrato, deverá a CONTRATADA cumprir o seguinte:

- a) Possuir uma equipe de no mínimo 02 engenheiros civis e/ou 02 arquitetos, sendo 01 na função de coordenador e 01 na função de projetista;
- b) Dispor de equipamentos e materiais necessários, para o desenvolvimento dos serviços;
- c) Deverá responsabilizar-se por todas as despesas de locomoção, hospedagem, estadias para exercer as tarefas contratadas.
- d) Desenvolver os serviços, conforme solicitado pela Administração Municipal, bem como nas ruas indicadas pelo Departamento de Engenharia do Município:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ ..... , num total de **R\$** \_\_ (\_\_\_\_\_),

## CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado após a entrega dos projetos, objeto desta licitação, devidamente aceitos pela Administração Pública do Município.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Os pagamentos serão realizados após entrega da devida autorização de fornecimento e empenho, e mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **Contratada** deverá, obrigatoriamente, apresentar em cada pagamento os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

## CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do objeto deverá ser imediatamente após sua comunicação.

## CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do presente certame, conforme solicitação da Secretaria da Administração.

A entrega dos serviços referente ao objeto da licitação, deverá ser entregue no prazo máximo de 31 de dezembro de 2017.

## CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade do Sr. Reinaldo Stasiak, Administrador, ou através de servidor designado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização se efetivará no local dos serviços.

## CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

## CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa:

- Projeto Atividade 2.004: 3.3.90.00.00.00.0100 (26) – Manutenção da Secretaria da Fazenda.

## CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O presente Contrato não será, de nenhuma forma e por nenhum motivo, considerado como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista, responsabilização solidária ou subsidiária, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tudo nos termos do que determina o § 1º do art. 71, da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

**PARAGRAFO QUARTO** - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

**PARAGRAFO QUINTO** - É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.

**PARAGRAFO SEXTO** - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

**PARAGRAFO OITAVO** - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações.

**PARAGRAFO NONO** – A empresa deverá possuir os equipamentos de segurança individual e de segurança para sua equipe de trabalho.



**PARAGRAFO DECIMO** – A CONTRATADA deverá fornecer A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica, compatível com o objeto deste contrato, devidamente registrada no CREA (e/ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, para os Arquitetos).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO**

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 03/2017, Processo Licitatório n.º 12/2017, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 03/2017, Processo Licitatório n.º 12/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A multa definida na letra “a” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES**

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Município de Irineópolis**

**Juliano Pozzi Pereira**

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º ....., instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO III

### MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

### TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade ..... n.º ..... por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2017**

**À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC**

Ref.: Procedimento Licitatório n.º .....  
Modalidade Tomada de Preços n.º .....

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º ....., supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2017**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º ....., instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

..... em..... de..... de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



**ANEXO VI**

**MODELO DE RELAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2017**

A ..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) ....., da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, dispôr á das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme abaixo discriminado:

- a) **Aparelhamento:** .....(Descrever detalhadamente os aparelhos e equipamentos).
- b) **Pessoal técnico:** ..... (Descrever detalhadamente o pessoal que compõe a equipe de trabalho da proponente).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Responsável técnico da empresa



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS  
REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2017**

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das consequências judiciais ante o seu descumprimento.

Irineópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Responsável técnico da empresa



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO VIII

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS”.

#### CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente a prestação dos serviços de engenharia e cartografia será de competência e responsabilidade da Secretaria da Fazenda, através do Senhor Reinaldo Stasiak - Administrador, ou através de servidor designado, aos quais caberá verificar a qualidade dos serviços prestados e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

#### AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor foi fixado de acordo com levantamento efetuado junto as empresas União Brasil Informática Projetos e Construções Eirelli – EPP, Ecounity Busines e Viageo – Tecnologia e Georreferenciamento, fazendo somatória e chegando ao preço de referencia, de acordo com o Decreto nº 2756/2015.

#### DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

O serviço de engenharia e cartografia, georreferenciamento de toda a base cartográfica cadastral irá contribuir com a melhoria da arrecadação do município, como também na evolução tecnológica da gestão de informações.

#### VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

Item	Quantida de	Unidade	Descrição	União Brasil	Ecounity	Viageo	Média RS
01	01	Serviço	Prestação de serviços de engenharia e cartografia, georreferenciamento de toda a base cartográfica cadastral, revisão dos imóveis existente e identificação dos não cadastrados, incluindo aquisição de imagens em alta resolução do perímetro urbano do município de Irineópolis.	88.840,00	92.000,00	76.000,00	82.420,00
TOTAL							82.420,00



## DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS A SEREM REALIZADOS E ENTREGUES:

- Elaboração da cartografia digital do município de Irineópolis, a partir das plantas de quadra existente do município, que deverão ser digitalizadas sobre imagem de alta resolução;
- Fornecimento de imageamento aéreo de alta resolução colorida com escala de 1:1000 e com 10cm de pixel, da área urbana do município de Irineópolis, perfazendo uma área total de 15Km<sup>2</sup>;
- Fornecimento de serviço de imageamento terrestre 360° de todas as ruas e avenidas da área urbana do município, para identificação e cadastramento das características construtivas das edificações;
- Importação da base de dados do Cadastro Imobiliária do sistema tributário, para codificação e georreferenciamento do cadastro técnico;
- Identificação dos imóveis baldios construídos, com características construtivas inclusas no boletim do cadastro técnico;
- Restituição das áreas edificadas das construções existentes na área urbana do município;
- Cálculo das áreas construídas de todas as edificações da área urbana do município, com o detalhamento do incremento ou redução da área construída/edificada;
- Criação de notificações de todos os imóveis que forem encontrados com divergências de área, sendo com acréscimos ou decréscimos de área;
- Restituição dos lotes (desenho dos polígonos dos lotes) em áreas urbanas, novas criadas através da LEI N° 1.800/2014 de 26/06/2014, que amplia o Perímetro Urbano da Sede do Município de Irineópolis e/ou das áreas urbanas já consolidadas;
- Nas áreas urbanas criadas através da Lei n° 1.800/2014 de 26/06/2014, não existem quadras e lotes codificados ou cadastrados, portanto, a empresa contratada, deverá elaborar a plantas de quadras das novas áreas urbanas, criando lotes de acordo com as áreas ocupadas com edificações. Para áreas ou glebas muito grandes, deverão serem criados lotes de até 2000 (dois mil) m<sup>2</sup>, para serem cadastrados no sistema tributário;
- O cadastro dos contribuintes ocupantes destas áreas, serão cadastrados por equipe técnica da Prefeitura que farão as visitas aos contribuintes, para buscarem os dados cadastrais dos mesmos e informações adicionais da área ocupada, para isso, a empresa contratada deverá criar um modelo de cadastro em papel, para posterior cadastramento no sistema tributário;
- As notificações emitidas pela contratada, serão impressas pela Prefeitura Municipal;
- A empresa contratada deverá fornecer sistema de SIG – Sistema de Informações Geográficas com licenciamento por software livre, que deverá conter a base cartográfica digital com o respectivo banco de dados do sistema tributário, instalado nas máquinas dos técnicos da Prefeitura;
- Deverá ser realizado treinamento para os técnicos da Prefeitura no uso e na manipulação da base cartográfica digital do município;
- Deverá ser fornecido pela contratada um Sistema de Gestão Web georreferenciado com os mapas temáticos e pesquisa dos imóveis, por contribuinte e por inscrição imobiliária, permitindo visualizar os boletins cadastrais, editar e também, imprimir mapas e informações cadastrais dos imóveis;
- O Sistema de Gestão Web, deverá ser fornecido em computador servidor de boa qualidade com capacidade para rodar o sistema pelo tempo mínimo de 5 (cinco) anos, de marca conhecida e reconhecida no mercado;
- Os serviços de identificação dos imóveis, desenhos dos polígonos das edificações e dos lotes, poderão ser realizados na sede da contratante, devendo a mesma realizar entrega mensais de todos os serviços realizados e medidos.
- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também



- em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
  - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
  - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

## DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

b) O presente Contrato não será, de nenhuma forma e por nenhum motivo, considerado como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista, responsabilização solidária ou subsidiária, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tudo nos termos do que determina o § 1º do art. 71, da Lei 8.666/93.

c) A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

d) A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

e) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.

f) A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

g) A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

h) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações.

i) A empresa deverá possuir os equipamentos de segurança individual e de segurança para sua equipe de trabalho.

j) A CONTRATADA deverá fornecer A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica, compatível com o objeto deste contrato, devidamente registrada no CREA (e/ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, para os Arquitetos).

### OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

## PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade da prestação dos serviços de engenharia e cartografia, georreferenciamento de toda a base cartográfica entregue e gerenciamento do Contrato será de competência e responsabilidade da Secretaria da Fazenda, através do Senhor Reinaldo Stasiak - Administrador, ou através de servidor designado.

## DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega dos objetos e emissão do respectivo documento fiscal, conforme medição das etapas realizadas.

## DAS DESPESAS

As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta da despesa:

- Projeto Atividade 2.004: 3.3.90.00.00.00.0100 (26) – Manutenção da Secretaria da Fazenda.

## DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado da seguinte maneira:

- ✓ 1ª Etapa – 20% do serviço contratado;
- ✓ 2ª Etapa – 40% do serviço contratado;
- ✓ 3ª Etapa – 60% do serviço contratado;
- ✓ 4ª Etapa – 80% do serviço contratado;
- ✓ 5ª Etapa – 100% do serviço contratado, desde que haja recebimento definitivo dos serviços.

Os pagamentos ocorrerão no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a conclusão de cada etapa, mediante a emissão do respectivo documento fiscal, conforme medição e aprovação das etapas realizadas pelo setor de engenharia do Município.

## PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues embarcado em Computador Servidor de Banco de Dados, livre de frete e descarga e de acordo com a legislação vigente na sede da Prefeitura Municipal.

O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega e instalação do equipamento na sede da Prefeitura, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Paraná, 200, Centro, Irineópolis – SC.

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do certame, entregue nas dependências da Prefeitura de Irineópolis, no endereço Rua Paraná, 200, Centro, Irineópolis – SC., livre de frete e descarga, no prazo máximo até 31 de dezembro de 2017.

## ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

A empresa deverá disponibilizar um contato telefônico, de preferência celular, 24 horas para consultas e contato;

A empresa deverá responsabilizar-se por todas as despesas de locomoção, hospedagem, estadias para exercer as tarefas contratadas;

A empresa prestará seus serviços, conforme solicitado pela Secretaria de Administração.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## PERIODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado caso seja de interesse da Prefeitura Municipal.

## SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

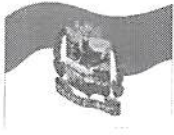
À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 21 de fevereiro de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal





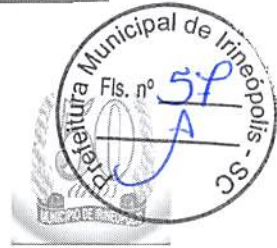
# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## PARECER JURÍDICO

*Processo Licitatório nº 12/2017*

*Tomada de Preços nº 03/2017*

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços objetivando a prestação de serviços de engenharia e cartografia, georreferenciamento de toda a base cartográfica cadastral, revisão dos imóveis existente e identificação dos não cadastrados, incluindo aquisição de imagens em alta resolução do perímetro urbano do Município de Irineópolis.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;

*A*



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;

j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);

k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;

l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;

o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;

p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;

q) indicação das condições para participação da licitação;

r) indicação da forma de apresentação das propostas;

s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;

u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.

Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, **opino** pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 21 de fevereiro de 2017.

  
Ana Maria Onevetch

OAB/PR 58.083 e OAB/SC 45815-A

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 3/2017 - TP

Processo Administrativo: 12/2017  
Processo de Licitação: 12/2017  
Data do Processo: 21/02/2017



### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 008/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/03/2017, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2017-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS".

Irineópolis, 21 de Fevereiro de 2017.

  
-----  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA  
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 13/03/2017 até às 09:00 horas do dia 13/03/2017 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS".

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS (01-01-28247)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 22 / 02 / 17, até às 16:30 horas do dia 21 / 02 / 17.

Irineópolis, 21 de Fevereiro de 2017.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA  
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 12/2017

Licitação: 3/2017 - TP

Data do Processo: 21/02/2017

1	IMPrensa NACIONAL	22/02/2017	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	22/02/2017	Edital/Justificativa
3	JORNAL O IGUAÇU	22/02/2017	Edital/Justificativa
4	INTERNET	22/02/2017	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	22/02/2017	Edital/Justificativa
6	DOM SC	22/02/2017	Edital/Justificativa

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2017**



A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de março de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Item, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS**. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

**JULIANO POZZI PEREIRA**

Prefeito Municipal

Irineópolis, 21 de fevereiro de 2017.



Linhas: 23  
Tamanho: 7 cm  
Preço/centímetro: R\$ 30,37  
Preço: R\$ 212,59



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 504/2017

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 361/2017  
Data da Compra: 20/02/2017  
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 614)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPRESA NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992  
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:  
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:  
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 04 - SECRETARIA DA FAZENDA  
Centro de Custo: 7 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA FAZENDA - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017, PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS", NA EDIÇÃO DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		212,59	212,59
					Total Geral:	212,59
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	212,59

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 20 de Fevereiro de 2017

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/02/2017 14:30:51  
 Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis  
 Operador: JULIANO POZZI PEREIRA  
 Ofício: 4252516  
 Data prevista de publicação: 22/02/2017  
 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3  
 Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9662513	EXTRATO DOU - GEO.rtf	7056371c1dc73186 a2f57270f8023ce9	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 212,59
TOTAL DO OFÍCIO			7,00	R\$ 212,59



ENGENHARIA EIRELI-EPP. Desta forma, informamos que os referidos recursos encontram-se devidamente instruídos e a disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista RR, 21 de fevereiro de 2017.  
ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2017**

Processo nº 2475/2016 - SMSA  
Objeto: Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar na especialidade diagnóstico imagem, para atendimento anual na rede básica, especializada e vigilância de saúde do Município de Boa Vista.  
Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2017 às 10h (Horário de Brasília) no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
Início da Disputa: 09/03/2017 às 09h30min (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br) e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: [pregao@boavista.rr.gov.br](mailto:pregao@boavista.rr.gov.br), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

ROSANA DE OLIVEIRA BORGES VIEIRA  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2017**

Processo nº 2463/2016 - SMSA  
Objeto: Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar na especialidade diagnóstico clínico, para atendimento anual na rede básica, especializada e vigilância de saúde do Município de Boa Vista.  
Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2017 às 9h (Horário de Brasília) no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
Início da Disputa: 09/03/2017 às 10h (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br) e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: [pregao@boavista.rr.gov.br](mailto:pregao@boavista.rr.gov.br), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2017**

Processo nº 2476/2016 - SMSA  
Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar na especialidade material de infusão (equipos e complementos) para atendimento anual na Rede Básica.  
Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2017 às 9h (Horário de Brasília) no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
Início da Disputa: 10/03/2017 às 10h30min (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br) e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: [pregao@boavista.rr.gov.br](mailto:pregao@boavista.rr.gov.br), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

JOANA D'ARC RABELO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

11º TERMO ADITIVO  
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, CNPJ: 04.653.408/0001-13. CONTRATADA: ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 13.558.309/0001-43. Processo no. 096/2009-CL. Objeto de Processo: Implantação do Terminal Portuário no município de Caracará/RR. Objeto do Termo Aditivo: Alteração da Cláusula Sexta do contrato, com a prorrogação do prazo de execução em mais 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, com início em 13/02/2017 e término em 17/07/2017. Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/externo/licitacoes.html>, pelo código 00032017022200192

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 41/16**

Comunicamos a suspensão da abertura da licitação supracitada, por solicitação da SEMOB para revisão no orçamento das obras, conforme requisitado pela CEF. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, Viária das marginais da Via Expressa Paul Fritz Kuehnrich - Via Marginal projetada 81 (VP 81 Ligação Rua Sebastião a Rodoviária - Lado Direito da Via Expressa) e Via Marginal projetada 110 (VP 110 Ligação Rua São Sebastião a Rodoviária - Lado Esquerdo) situadas no Bairro: Itoupava Norte, no Município de Blumenau/SC, conforme especificações constantes neste edital e anexos. Contrato de Repasse nº 825303/2015, Emendar Parlamentar - Ministério das Cidades/CEF/SEMOB. Nova data de realização da sessão e disponibilidade do edital aos interessados será divulgado oportunamente. Informações (47) 3381-6862, (47) 3381-7580 ou via e-mail: [licitacoes@blumenau.sc.gov.br](mailto:licitacoes@blumenau.sc.gov.br). Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/26 e alteração.

Blumenau, 21 de fevereiro de 2017.  
ANDERSON ROSA  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017**

O Município de Ipuacu-SC, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n. 12/2017, Pregão Presencial PREF n. 08/2017. Até às 08h30min do dia 10 de março de 2017, e dará o início a abertura de envelopes às 08h40min, do mesmo dia Objeto consiste na seleção de propostas para a aquisição de tanque de combustível e bacia de contenção do tanque de combustível, incluindo montagem e todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, conforme descrições contidas no Anexo I - termo de referências deste edital. A íntegra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuacu -SC, telefone (49) 34490045, ou solicitação via E-mail no seguinte endereço eletrônico: [licitacoes@ipacu.sc.gov.br](mailto:licitacoes@ipacu.sc.gov.br), ou no site do município [www.ipacu.sc.gov.br](http://www.ipacu.sc.gov.br).

**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017**

O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n. 12/2017, Edital para Tomada de Preços PREF n. 03/2017 - (técnica e preço), até às 08h30min do dia 14 de março de 2017. A abertura iniciará às 08h40min do mesmo dia.

Objeto: Consiste na seleção de propostas para contratação de empresa especializada para realização organização e operacionalização de Processo Seletivo de provas objetivas e de prova e títulos e prova prática para a admissão de servidores, para preenchimento de vagas para a Prefeitura Municipal de Ipuacu-SC, compreendendo todas as fases conforme especificação e quadro de cargos constante no Anexo I - Termo de referência deste edital. O fundamento legal é a Lei Federal 8.666/93, consolidada e legislação aplicável. A íntegra do Edital e demais documentos somente poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuacu -SC, telefone (49) 34490045.

**TOAMDA DE PREÇOS Nº 4/2017**

O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n. 14/2017, Edital para de Tomada de Preços PREF n. 04/2017 - (obras e serviços de engenharia), até às 13h40min do dia 14 de março de 2016. A abertura iniciará às 14h00min do mesmo dia.

Objeto: Consiste na seleção de propostas para contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica com CBUQ sobre macadame hidráulico na Rua Genuario Visolli, Trecho entre a Rua Pagnoncelli e a Rua Angelo Fassina e a Rua Ncoiri Domingos Rabaioilli, trecho entre a Rua Genuario Visolli e a Rua Aristides Xavier dos Santos no perímetro urbano de Ipuacu conforme edital e projetos de engenharia. Com Recursos oriundos de Financiamento junto ao BADESC, Programa BADESC Cidades. O fundamento legal é a Lei Federal 8.666/93, consolidada e legislação aplicável. A íntegra do Edital e demais documentos somente poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuacu -SC, telefone (49) 34490045.

Ipuacu, SC, 21 de fevereiro de 2017.  
CLORI PEROZA  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de março de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Item, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRAFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS" O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, site a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 21 de fevereiro de 2017.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017**

Objeto: contratação de serviços médicos profissionais (clínico geral para plantões médicos 24 horas, médicos especialistas) e realização de exames especializados, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Itajópolis. LOCAL/DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itajópolis - SC, até às 14:00 horas do dia 09/03/2017. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 09/03/2017, às 14h15. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado ou pelo Site: [www.itajopolis.sc.gov.br](http://www.itajopolis.sc.gov.br)

Itajópolis, 20 de fevereiro de 2017.  
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E PLANEJAMENTO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 013/2017 destinado à contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva - Padrão FNDE e reforma de instalações da Escola Municipal Otto Ristow, na Data/Horário: 15/03/2017 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Edital de Licitação".

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2017**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 002/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 662653, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de "ID's para notebooks" para manutenção de notebooks pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Educação, na Data/Horário: 13/03/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em "Edital de Licitação" e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Joinville-SC, 21 de fevereiro de 2017.  
MIGUEL ANGELO BERTOLINI  
Secretário

**AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 198/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 644354, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME - ITEM 21 - R\$3,19; ITEM 30 - R\$3,19.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 503/2017



CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.:  
Data da Compra: 20/02/2017  
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 613)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047  
Endereço: ROD SC 401 Banco:  
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:  
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 04 - SECRETARIA DA FAZENDA  
Centro de Custo: 7 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.004.3.3.90.00.00.00.00 (26) - Manutenção da Secretaria da Fazenda.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA FAZENDA - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017, PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS", NA EDIÇÃO DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		233,50	233,50
					Total Geral:	233,50
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	233,50

(Valores expressos em Reais R\$)

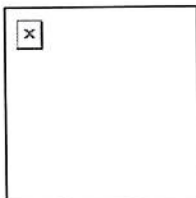
Irineópolis, 20 de Fevereiro de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br  
Enviado em: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 14:17  
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br  
Assunto: Orçamento  
Anexos: ATT00022.dat

Data do orçamento: 21/2/2017



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais  
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões  
88045-250 - Florianópolis - SC  
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
Endereço **PARANÁ**  
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina**  
Telefone **4736251111**  
CNPJ **83102558000105**  
Contato **ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**

Bairro: CENTRO  
CEP: 89440000

### ORÇAMENTO n° 432652/17

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		8,196	28,49	233,50

Data da publicação.....: 22/2/2017

Validade da proposta...: 22/2/2017

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.



**Observação:** Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



**Irineópolis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **13 de março de 2017**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **Menor Preço Global**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS", o edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 21 de fevereiro de 2017.  
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

233,50



001/2017 cujo objeto é: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HORA DE CAMINHÃO COMBINADO HIRDOJATO/VÁCUO PARA DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÕES E BOCAS DE LOBO, COM O PROPÓSITO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA PLUVIAL DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ. RESOLVE ANULAR CONFORME ART. 49 CAPUT DA LEI 8.666/1993 E ALTERAÇÕES  
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (047) 3365-9500  
Camboriú, 21 de Fevereiro de 2017.  
ELCIO ROGERIO KUHNEN  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 432668

### Grão Pará

Prefeitura Municipal de Grão-Pará  
Estado de Santa Catarina  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Processo DE LICITAÇÃO N. 28/2017  
Edital de TOMADA DE PREÇO n. 01/2017-TP  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÚSICO PARA ABRILHANTAR OS ENCONTROS SEMANAIS DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, NA SEDE DO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE AIURÉ. Data e Horário de Abertura: 10/03/2017, às 14 h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A integral do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira.  
Grão-Pará/ SC, 13 de fevereiro de 2017.  
MARCIO BORBA BLASIUZ  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 432595

### Gravatal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

DECRETO Nº 12/2017 de 02 de janeiro de 2017.

**"DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERÍSTICA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SANITÁRIA A ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Gravatal, e no que dispõe a Constituição Federal de que a Saúde é direito de todos e dever do Estado e,

CONSIDERANDO que a população do Município de Gravatal, segundo dados oficiais levantados pela área de engenharia e afins, está com abastecimento de água potável comprometido/suspensão em razão dos desastres naturais acontecidos nos últimos 15 dias bem como diante da inércia da anterior Administração que deixou de promover os investimentos necessários no setor de Abastecimento, ocasionando assim, ausência de água limpa no Município de Gravatal, tendo em vista a contaminação da fonte de captação, o que ocasionou paralisação dos serviços de abastecimento.

DECRETA: Art. 1º - Fica declarada em toda a extensão territorial coberta pelo abastecimento de água disponibilizado pelo município de Gravatal a existência de **SITUAÇÃO ANORMAL** provocada por motivo de força maior, supra mencionada, a qual é caracterizada como Situação de Emergência Sanitária para que produza todos os devidos e legais efeitos, em função dos fatos acima narrados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar até pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo este prazo ser alterado conforme situação fática/técnica.

Art. 3º - Publique-se no Diário Oficial, jornal de grande circulação, portal do município e mural oficial do município.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal (SC), 02 de janeiro de 2017.

Edvaldo Bez de Oliveira  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 432263

### Ibirama

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA.  
EXTRATO CONTRATUAL FEVEREIRO 2017.

Contrato nº: 06/2017  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA  
Contratada: CERVALE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA.  
Valor: 700.000,00 (setecentos mil reais)  
Vigência: Início 15/02/2017 Término: 31/12/2017  
Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 01/2017.  
Recursos: Dotação 05.01.1019.4490.000000000(65), 05.01.2010.3390.000000000(85)  
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução da mão-de-obra, com fornecimento de materiais elétricos para manutenção e/ou ampliação de iluminação pública e/ou extensão de rede de energia no município de Ibirama.

Cod. Mat.: 432667

### Içara

AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial N° 073/PMI/2016 – N° 039/FMS/2016  
O Município de Içara/SC, torna público que o Pregão 073/PMI/2016 – 039/FMS/2016, julgado deserto em 14.02.2017, teve o prazo reaberto para o dia 13.03.2017 às 09:00 horas. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS:  
Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal - Praça Pres. João Goulart, 120, Paço Municipal "Ângelo Lodetti", térreo, Içara – SC ou pelo e-mail: [compras@icara.sc.gov.br](mailto:compras@icara.sc.gov.br)  
Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 ou 3431-3502.  
Içara/SC, 14 de fevereiro de 2017.

ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR  
Pregoeira

Cod. Mat.: 432527

### Imbuia

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA  
Divisão de Licitações e Compras  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017.

Tipo "Menor Preço" (POR ITEM), visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais Aquisições parceladas de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza para as Repartições Públicas do Município de Imbuia, conforme o Edital de Licitação n.º 14/2017. **LEGISLAÇÃO:** Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. **ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Av. Bernardino de Andrade, nº 86, Imbuia/SC, às 08:30 hs, do dia 07/03/2017. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (47) 3557-2419 no Departamento de Licitações ou no e-mail [licitaçãoimbuia@hotmail.com](mailto:licitaçãoimbuia@hotmail.com). Em 21/02/2017.  
JOÃO SCHWAMBACH – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 432567

MUNICÍPIO DE IMBUIA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017

Tipo "Menor Preço por ITEM" para eventual Locação de espaço físico (plano) de no mínimo 2.000,00m², para a prática de esportes e aulas de Educação Física dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Imbuia, conforme o Edital de Licitação n.º 19/2017. **LEG.:** Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. **ABERTURA:** Pref. Municipal - Av. Bernardino de Andrade, nº 86, Imbuia/SC, às 10.00h do dia 06/03/2017. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima, e-mail: [licitação@imbuia.sc.gov.br](mailto:licitação@imbuia.sc.gov.br). Fone: (47) 3557-2419 no Dep. de Licitações. Em 22/02/2017. João Schwambach - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 432765

### Ipuacu

EXTRATO DE EDITAL  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, COMUNICA a todos os interessados que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n. 14/2017, Edital para de Tomada de Preços PREF n. 04/2017 - (obras e serviços de engenharia), até as 13h40min do dia 14 de março de 2017. A abertura iniciará as 14h00min do mesmo dia.  
**Objeto:** Pavimentação asfáltica com CBUQ sobre macadame hidráulico na Rua Genuário Visolli, Trecho entre a Rua Pagnoncelli e a Rua Angelo Fassina e a Rua Neori Domingos Rabaicelli, trecho entre a Rua Genuário Visolli e a Rua Aristides Xavier dos Santos no perímetro urbano de Ipuacu conforme edital e projetos de engenharia. Com Recursos oriundos de Financiamento junto ao BADESC, Programa BADESC Cidades. A integral do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuacu – SC, telefone (49) 34490045. Ipuacu – SC, 21 de fevereiro de 2017.  
CLORI PEROZA - Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 432840

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina **COMUNICA** que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n. 13/2017, Tipo Tomada de preços PREF n. 03/2017, (**lícitativa e preço**).  
**Entrega de envelopes:** Até às 08h30min de 14 de março de 2017.  
**Data de abertura:** A partir das 08h40min de 14 de março de 2017.  
**Objeto:** Consiste na seleção de propostas para contratação de empresa especializada para realização organização e operacionalização de Processo Seletivo de provas objetivas e de prova e títulos e prova prática para o admissão de servidores, para preenchimento de vagas para a Prefeitura Municipal de Ipuacu-SC, compreendendo todas as fases conforme especificação e quadro de cargos constante no Anexo I - Termo de referência deste edital. Fundamento legal é a Lei Federal 10520/2002 e Lei 8.666 1993, consolidada e legislação aplicável. A integral do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuacu – SC, telefone (49) 34490045. Ipuacu - SC, em 21 de fevereiro de 2017.  
CLORI PEROZA  
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 432847

### Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017  
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de março de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47.3625-1111, no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).  
Irineópolis, 21 de fevereiro de 2017.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 432652

### Itá

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017



[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1188936

## Informações do ato N°1188936

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1188936\)](#)

[Excluir](#)

<b>Aviso do Administrador</b>	Nenhuma mensagem
<b>Nome</b>	Prefeitura municipal de Irineópolis
<b>Usuário</b>	Rosani Rodrigues da Silva Mischka
<b>Situação</b>	<b>Novo</b>
<b>Data de Cadastro</b>	21/02/2017 13:34:59
<b>Data de Atualização</b>	21/02/2017 13:35:06
<b>Data de Publicação</b>	22/02/2017
<b>Categoria</b>	Licitações
<b>Título</b>	PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2017 - PM
<b>Arquivo Fonte do Ato</b>	<a href="#">1487694906 extrato de edital n 122017 georreferenciamento.doc</a> <a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1487694906_extrato_de_edital_n_122017_georreferenciamento.doc">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1487694906_extrato_de_edital_n_122017_georreferenciamento.doc</a>
<b>Conteúdo</b>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2017</p> <p>TOMADA DE PREÇOS N° 03/2017</p> <p>A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia <b>13 de março de 2017</b>, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação <b>Menor Preço Global</b>, de acordo com a Lei n° 8.666/93, visando a “<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS</b>”, O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n° 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site <a href="http://www.irineopolis.sc.gov.br">www.irineopolis.sc.gov.br</a> (<a href="http://www.irineopolis.sc.gov.br">http://www.irineopolis.sc.gov.br</a>).</p> <p>Irineópolis, 21 de fevereiro de 2017.</p> <p><b>JULIANO POZZI PEREIRA</b></p> <p>Prefeito Municipal</p>



<http://ciga.sc.gov.br>

CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br



Apoio:

<http://fecam.org.br>

processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: G. Maiochi & Cia Ltda; Rech Importadora e Distribuidora S/A e Servhí-tral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. EPP.  
Irineópolis, 13 de fevereiro de 2017  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N° 068/2017

PORTARIA Nº 068/2017.

DESIGNA SERVIDORA PARA AS ATRIBUIÇÕES DE RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão Juliano Pozzi Pereira, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

1st - DESIGNAR a servidora VIVIANE RENATA OPAUTCHAK, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município, para desempenhar cumulativamente com as atribuições de seu cargo, as atividades de Responsável pelas Atividades do SAMU, vinculado à Secretaria da Saúde, percebendo gratificação equivalente a Chefia II, do Quadro de Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Portaria n° 163/2016 e demais disposições em

contrário.  
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 20 de Fevereiro de 2017.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal.



### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de março de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei n° 8.666/93, visando a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS", O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n° 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 21 de fevereiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL

### EDITAL DE CADASTRAMENTO .

EDITAL DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA

A Câmara de Vereadores de Irineópolis-SC, torna Público, que está formando um cadastro de Empresas interessadas em participar de Licitação na Modalidade Convite, visando o fornecimento de Serviço de Limpeza e de Copa no Recinto da Câmara de Vereadores de Irineópolis-SC.

As empresas interessadas em participar do Certame, deverão enviar via email os documentos comprobatórios de sua especialidade neste tipo serviço, bem como deverão enviar uma estimativa do valor para a prestação dos serviços mencionados, sendo que informações complementares poderão ser obtidas diretamente na Câmara de Vereadores de Irineópolis-SC.

O prazo para envio dos documentos e informações para a formação do cadastro será até o dia 01/03/2017.

Irineópolis-SC, 20 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BINDER  
PRESIDENTE

### PORTARIA N° 08/2017

Portaria Nº 8/2017

FORMAÇÃO DAS COMISSÕES DA CÂMARA PARA O BIÊNIO 2017/2018.

SERGIO ROBERTO BINDER Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:

Presidente: ELENI BAUM

Relator: LEOCRIDES GOMES DOS SANTOS

Membro: FERNANDO TURRA

## Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

---

**De:** Jornal O Iguassu Administrativo [jornaloiguassu@gmail.com]  
**Enviado em:** terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 15:05  
**Para:** Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis  
**Assunto:** Re: PUBLICAÇÃO  
**Anexos:** JI - Assinatura Email - Ághata.jpg

recebido!

Em 21/02/2017 14:32, Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis escreveu:

BOA TARDE,

FAVOR PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

**CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Att.

*Rosani Mischka*  
Departamento de Licitação  
(47) 3625-1111

O IGUASSÚ

Atenciosamente,  
**Aghata Gomes**  
Dep. Administrativo

jornaloiguassu@gmail.com  
42 3524-2104



## Prefeito Euclides e vereadores conseguem recursos para Cruz Machado em Brasília

No total foram mais de R\$ 1,25 milhões em verbas para projetos e obras

Durante a semana anterior, o prefeito Euclides Pasa (Bibi), juntamente com representantes da Câmara Municipal, vereadores: Josni Lopes, Lauro Maron e Luis Carlos Matzenbacher estiveram em Brasília visitando a Câmara dos Deputados e os gabinetes dos excelentes Deputados Federais e Senador Anderson do Couto (PDT), Nelson Padovani (PSDB-PR), Fernando Lúcio Giacobbo (PR), Toninho Wandscheer (PROS), Alvaro Dias (PV), buscando recursos para o município. A visita rendeu bons frutos e até a sexta-feira (17/02) foi seguido: O Deputado Toninho Wandscheer (PROS) se comprometeu em viabilizar uma patrola no valor de R\$500 mil e uma emenda para a Saúde de R\$100 mil. Já o Deputado Assis do Couto uma emenda para aquisição de um gerador para o hospital Municipal Santa Terezinha no valor de R\$ 150 mil. Ainda para a saúde o Deputado Fernando Lúcio Giacobbo (PR) prometeu viabilizar a quantidade de 500mil para a saúde e mais um carro para a PAE. As visitas oficiais são importantes, pois fortalecem o relacionamento entre município e os representantes estaduais e federais, possibilitando a viabilização de recursos para o município.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ  
Ofício de Registro de Protesto  
CNPJ 75.213.488/0001-34  
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681 3523-2201  
e-mail: protestouva@terra.com.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**ROLF KONELL**  
**OFICIAL DESIGNADO**

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: MARLU TEREZA DUBINSKI CPF: 80773451900  
Endereço: VL SANTA LIDIA SITIIO GENERAL CARNEIRO PR  
Descrição do TCEDEULA DE CREDITO BANCARI  
Nº Protocolo: 2.921

Devedor: NICOLE GABRIELE DIAS GUERRELLUSCPF: 06158039977  
Endereço: CRUZ MACHADO 77 / JOAO PESSOA 2868 PU UNIÃO DA VITÓRIAPR  
Descrição do TFCICA BANCARIA  
Nº Protocolo: 2.979

Devedor: EZEQUIEL DORNELLE XAVIER CPF: 01230128999  
Endereço: COLONIA MENDESUNIÃO DA VITÓRIAPR  
Descrição do TFCICA BANCARIA  
Nº Protocolo: 2.984

Devedor: HYOHAN MICHEL MENDES DE ARAUJO CPF: 11101630965  
Endereço: RONDINHAPAUOLA FREITAS PR  
Descrição do TFCICA BANCARIA  
Nº Protocolo: 2.987

Devedor: ALBINO VLADKOSKI CNPJ: 78.706.215/0001-10  
Endereço: COLONIA RIO VERMELHO 8808-7189UNIÃO DA VITÓRIAPR  
Descrição do TFCICA BANCARIA  
Nº Protocolo: 2.988

Devedor: SANDRA APARECIDA DE PAULA E SOUZA CPF: 52278956949  
Endereço: R GODOLFREO GROLMANN 477 SAO BERNARDO UNIÃO DA VITÓRIAPR  
Descrição do TCONTRATO  
Nº Protocolo: 3.010

Prazo para Pagamento até 23/02/2017

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os cientifico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 21 de Fevereiro de 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE PORTO UNIÃO  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE PORTO UNIÃO/SC FLS. nº  
PAULO MARTINS DE SOUZA - Tabelião Interino  
Marcos Roberto Tesseroli - Tabelião Substituto  
Rua Prudente de Moraes, 06 - CEP 89.400-000  
Porto União - SC  
Tel./Fax (42) 3522 - 4157

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Ofício para serem protestados contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias, os títulos com as seguintes características:

58798 - Sacado.....: REGIANE ROSICLEIA SMENKOSKI  
C.N.R.J./C.P.F: 041.708.169-35  
Endereço.....: Vila de Santa Cruz do Timbó s/n casa, interior  
Porto União/SC - Cep: 89400-000  
Título nº Grupo 8590 - Cota 091 Vinculada Cont de Alienação  
Espécie: Nota Promissória  
Vencimento À VISTA Valor R\$29.487,18  
Motivo: Falta de pagamento Tipo do protesto: Normal  
Credor: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

Para pagamento dia 23/02/2017 - Valor do Título RS 29.487,18 + Juros R\$ 5.750,00 + Emolumentos R\$ 162,52 Total= R\$ 35.399,70. Para pagamento dia 24/02/2017 - Valor do Título RS 29.487,18 + Juros R\$ 5.759,82 + Emolumentos R\$ 162,52 Total= R\$ 35.409,52. Para pagamento dia 01/03/2017 - Valor do Título RS 29.487,18 + Juros R\$ 5.808,97 + Emolumentos R\$ 162,52 Total= R\$ 35.458,67.

Edital afixado em: 22/02/2017  
Porto União, 22 de fevereiro de 2017.

Tânia Fátima de Souza

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017**

Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de março de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 21 de fevereiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

# Alcoólicos Anônimos

Se o seu caso é beber o problema é seu  
Se o seu caso é parar de beber, o problema é nosso

Grupo Esperança de Vida

Reuniões: Terças-feiras 20:00 horas  
Quintas-Feiras 9:30 horas

Rua Agostinho de Souza, 700,  
Fundos da Clinica de Fisioterapia

Paula Freitas - PR



**Anunciar aqui é construir seu negócio.**

Há 13 anos aumentando vendas com bons anúncios.

**3524-2104**

Rua Coronel Belarmino, 74 | Porto União - SC - comercialuv@iguassu.com.br





Município de  
**Irineópolis**

Pesquisar...

quarta-feira

Parcialmente  
Nublado  
Máx: 29C  
Min: 16C

quinta-feira

Pancadas de  
Chuva a Tarde  
Máx: 31C  
Min: 16C



## TRANSPARÊNCIA

0

### Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos

**Licitações**

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

### Licitações

#### Tomada de Preços N.º 03/2017

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

13

MAR  
2017

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS.

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
IRINEÓPOLIS -SC  
CEP 89440-000

#### Edital e Avisos

- 22/02/2017 - PROCESSO LICITATORIO Nº 12-2017 - GEORREFERENCIAMENTO [0,3MB]

#### Histórico de Atualizações

- 22/02/2017, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

#### Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 15h.

Rua Paraná, 200 - Centro  
CEP: 89.440-000  
CNPJ: 83.102.558/0001-05  
Telefone: (47) 3625-1111

#### GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS/SC.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ESET ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.878.881/0001-35, com sede à Rua João Pessoa nº 840, na cidade de Criciúma/SC, neste ato representada por seu diretor Engº Joacir José Milanez, brasileiro, casado, inscrito no CPF 223.286.539-87, participante do certame licitatório na modalidade de Tomada de Preços, processo nº 12/2017 e tomada de preços nº 03/2017, com data de abertura para o dia 13/03/2017, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria apresentar contestação ao edital, pelos seguintes fatos e fundamentos que passa a aduzir.

No dia 21 de fevereiro de 2017, o município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da sua comissão de licitação, conforme portaria nº 008/2017, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017, na Modalidade de Tomada de Preços nº. 03/2017, do tipo Menor Preço, com adjudicação Global, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

Os envelopes nº. 01 contendo a documentação de habilitação e envelopes de nº. 02 contendo as propostas de preços serão recebidos mediante protocolo, pelo Departamento de Compras e Licitações, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às 09:00 horas do dia 13 de março de 2017, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no mesmo dia e local.

A presente licitação tem por objetivo a “prestação de serviços de engenharia e cartografia, georreferenciamento de toda a base cartográfica cadastral, revisão dos imóveis existente e identificação dos não cadastrados, incluindo aquisição de imagens em alta resolução do perímetro urbano do município de Irineópolis”, abrangendo os seguintes tópicos:

- “Elaboração da cartografia digital do município de Irineópolis, a partir das plantas de quadra existente do município, que deverão ser digitalizadas sobre imagem de alta resolução;
- Fornecimento de imageamento aéreo de alta resolução colorida com escala de 1:1000 e com 10cm de pixel, da área urbana do município de Irineópolis, perfazendo uma área total de 15Km<sup>2</sup>;
- Fornecimento de serviço de imageamento terrestre 360° de todas as ruas e avenidas da área urbana do município, para identificação e cadastramento das características construtivas das edificações;
- Importação da base de dados do Cadastro Imobiliária do sistema tributário, para codificação e georreferenciamento do cadastro técnico;
- Identificação dos imóveis baldios construídos, com características construtivas inclusas no boletim do cadastro técnico;
- Restituição das áreas edificadas das construções existentes na área urbana do município;
- Cálculo das áreas construídas de todas as edificações da área urbana do município, com o detalhamento do incremento ou redução da área construída/edificada;
- Criação de notificações de todos os imóveis que forem encontrados com divergências de área, sendo com acréscimos ou decréscimos de área;
- Restituição dos lotes (desenho dos polígonos dos lotes) em áreas urbanas, novas criadas através da LEI Nº 1.800/2014 de 26/06/2014, que amplia o Perímetro Urbano da Sede do Município de Irineópolis e/ou das áreas urbanas já consolidadas;
- Nas áreas urbanas criadas através da Lei nº 1.800/2014 de 26/06/2014, não existem quadras e lotes codificados ou cadastrados, portanto, a empresa contratada, deverá elaborar a plantas de quadras das novas áreas urbanas, criando lotes de acordo com as áreas ocupadas com edificações. Para áreas ou glebas muito grandes, deverão ser criados lotes de até 2000 (dois mil) m<sup>2</sup>, para serem cadastrados no sistema tributário;
- O cadastro dos contribuintes ocupantes destas áreas, serão cadastrados por equipe técnica da Prefeitura que farão as visitas aos contribuintes, para buscarem os dados cadastrais dos mesmos e informações adicionais da área ocupada, para isso, a empresa contratada deverá criar um modelo de cadastro em papel, para posterior cadastramento no sistema tributário;
- As notificações emitidas pela contratada, serão impressas pela Prefeitura Municipal;
- A empresa contratada deverá fornecer sistema de SIG – Sistema de Informações Geográficas com licenciamento por software livre, que deverá conter a base cartográfica digital com o respectivo banco de dados do sistema tributário, instalado nas máquinas dos técnicos da Prefeitura;
- Deverá ser realizado treinamento para os técnicos da Prefeitura no uso e na manipulação da base cartográfica digital do município;
- Deverá ser fornecido pela contratada um Sistema de Gestão Web georreferenciado com os mapas temáticos e pesquisa dos imóveis, por contribuinte e por inscrição imobiliária, permitindo visualizar os boletins cadastrais, editar e também, imprimir mapas e informações cadastrais dos imóveis;
- O Sistema de Gestão Web, deverá ser fornecido em computador servidor de boa qualidade com capacidade para rodar o sistema pelo tempo mínimo de 5 (cinco) anos, de marca conhecida e reconhecida no mercado;
- Os serviços de identificação dos imóveis, desenhos dos polígonos das edificações e dos lotes, poderão ser realizados na sede da contratante, devendo a mesma realizar entrega mensais de todos os serviços realizados e medidos.
- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.



• Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais”.

Adiante no edital, faz exigência para participação do certame, que as empresas participantes tenham e seu quadros os profissionais abaixo:

*Além de todos os requisitos constantes e previstos neste edital e seus anexos, deverá a empresa proponente cumprir o seguinte:*

- a) Possuir uma equipe de no mínimo 02 engenheiros civis e/ou 02 arquitetos, sendo 01 na função de coordenador e 01 na função de projetista;
- b) Dispor de equipamentos e materiais necessários, para o desenvolvimento dos serviços;
- c) Deverá responsabilizar-se por todas as despesas de locomoção, hospedagem, estadias para exercer as tarefas contratada

Analisando o conteúdo do edital, encontramos algumas incorreções, e “data vênua” entendemos serem prejudiciais as empresas participantes, assim, com fulcro a alínea “c” inciso “I” do art. 109 da lei 8.666/93 e legislação posterior, apresentamos nesta peça processual argumentos que passamos a arrazoar:

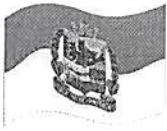
1. Lendo atentamente o edital, observamos em seu item 2. “a”, a exigência que 02 profissionais, sendo da modalidade de Civil e ou Arquitetos.

Ora Senhor Presidente é de grande valia, que o edital informe e que as participantes saibam quais profissionais que colocarão disposição para a conclusão das tarefas, descrita para serem executadas, agora fixar que tenha estes ou aqueles profissionais, torna-se um processo discriminatório, pois tem no Brasil outros profissionais com atribuição para o exercido destes serviços.

2. Já no item 5.1.4.”e”, que o atestado do engenheiro e ou empresa proponente , deverão conter no mínimo de 60 % em um só atestado, verbis:

“Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (acervo do engenheiro e/ou empresa proponente), de no mínimo 60% do objeto licitado, não admitido o somatório dos atestados

Aqui Senhor presidente, temos outra inconsistência, descriminando as empresas de pequeno porte em participar do certame, não porque uma empresa



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 09 de março de 2017.  
Ofício nº 155/2017

A  
Comissão de Pregão  
**NESTA**

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Senhoria para determinar, que proceda a revogação do Processo Licitatório nº 12/2017, Tomada de Preços nº 03/2017 Prefeitura Municipal de Irineópolis, o qual tem por objetivo a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS"**.

Justificamos o pleito informando que o mesmo faz-se necessário em virtude da necessidade de readequação da qualificação técnica.

Solicitamos que, tão logo seja possível, o Departamento de Licitações proceda a abertura de novo processo licitatório com a mesma finalidade.

Certos de Vossa atenção para o exposto, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS</b>	
CNPJ: 83.102.558/0001-05	
RUA PARANA, 200	
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC	
<b>TOMADA DE PREÇO</b>	<b>Processo Administrativo:</b> 12/2017
<b>Nr.: 3/2017 - TP</b>	<b>Processo de Licitação:</b> 12/2017
	<b>Data do Processo:</b> 21/02/2017
Folha: 1/1	



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Número da ATA: 18/2017 (Sequência: 1)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS”.

Presentes à Sessão Pública, referente ao Processo Licitatório nº 12/2017, Tomada de Preços 03/2017, para “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS”, o Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente, Sra. Marcia Maria Kerscher - Secretária, Sra. Cassiana Laís Brand, Sr. Lucio Flavio Lima e Sr. Reinaldo Stasiak, designados pela Portaria nº 08/2017. Aberta a Sessão Pública, a Comissão Permanente de Licitação se reuniu nesta data, para análise do pedido de revogação do processo em epígrafe, conforme Ofício nº 155/2017 do Sr. Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal. A Comissão, e conforme artigo 49, da Lei Federal 8666/93, REVOGA o referido processo para readequação da qualificação técnica. Tão logo seja possível, será aberto novo processo, com suas alterações devidas.

**COMISSÃO:**

- |       |                                   |       |                                     |
|-------|-----------------------------------|-------|-------------------------------------|
| ..... | ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA | ..... | Presidente da Comissão de Licitação |
| ..... | MARCIA MARIA KERSCHER             | ..... | MEMBRRO                             |
| ..... | LUCIO FLAVIO LIMA                 | ..... | MEMBRRO                             |
| ..... | CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES     | ..... | MEMBRRO                             |
| ..... | PATRICIA FABIANE FRONCZAK         | ..... | MEMBRRO                             |
| ..... | REINALDO STASIAK                  | ..... | MEMBRRO                             |
| ..... | ANA MARIA ONEVETCH                | ..... | ASSESSORA JURIDICA                  |

Irineópolis, 9 de Março de 2017

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2017**

Conforme solicitado através do Ofício nº 155/2017, de 09 de março de 2017, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal  
Irineópolis, 09 de março de 2017.



Linhas: 10  
Tamanho: 3 cm  
Preço/centímetro: R\$ 33,04  
Preço: R\$ 99,12



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 678/2017

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 454/2017  
Data da Compra: 06/03/2017  
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 835)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992  
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:  
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:  
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Assunto: 02 - PODER EXECUTIVO  
Localidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017 - "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS". PUBLICAÇÃO DIA 10 DE MARÇO DE 2017

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		99,12	99,12
					Total Geral:	99,12
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	99,12

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 6 de Março de 2017

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 09/03/2017 15:11:47  
 Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis  
 Operador: JULIANO POZZI PEREIRA  
 Ofício: 4267961  
 Data prevista de publicação: 10/03/2017  
 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3  
 Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9694903	REVOGAÇÃO PROCESSO PEÇAS GEORREFERENCIAMENTO.rtf	58584bb34280fd17 22f3461543fec974	3,00	
	Total da matéria		3,00	R\$ 99,12
TOTAL DO OFICIO			3,00	R\$ 99,12

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017

Processo: Nº 872/2016/Semad. Licitação: Pregão Presencial nº 070/Cpl/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAM MARCA RENALD MODELO MASTER MINIBUS STANDARD L212 COR BRANCA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS. Contratada: VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELLI - EPP - CNPJ: Nº 09.340.232/0001-63. Valor do Contrato: R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Empenho: Nº034/2017. Prazo Entrega: 30(trinta) dias após empenhos. Recurso: convênio federal. Assinatura do Contrato: 03/02/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS e VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELLI - EPP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016

O Presidente da CPLMS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Tomada de Preços nº 008/2016 referente aos Processos administrativos nº 393, 891 e 959/2016 que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA NO CENTRO DO IDOSO, REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA e REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, para atender as necessidades e conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ADJUDICO, os itens 01, 03 e 04 do edital em favor do licitante: JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA - EPP, valor total de R\$ 343.108,50 (trezentos e quarenta e três mil cento e oito reais e cinquenta centavos)

Urupá-RO, 2 de março de 2017  
EDIMAR DE ALMEIDA GENELIÚ

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

## EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação, com respaldo no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93; Processo: 044/2017-CL; Favorecido: ROBERTO LIMA - ME, CNPJ: 09.464.582/0001-31 no valor total de R\$ 665.659,12 (Seiscentos e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), Objeto: CONTRATAÇÃO em caráter emergencial DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO de rorainópolis. Fonte de Recursos: PNAE e Recursos Proprios. Data Ratificação: 03/03/2017.

Dispensa de Licitação, com respaldo no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93; Processo: 043/2017-CL; Favorecidas: PODIUM TRANSPORTE EIRELLI - ME, CNPJ: 03.867.271/0001-37 no valor total de R\$ 792.476,00 (Setecentos e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais), e a CENA-TUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELLI - ME, CNPJ: 16.920.136/0001-50 no valor total de R\$ 1.078.890,00 (Um milhão e setenta e oito mil oitocentos e noventa reais), perfazendo um valor de R\$ 1.871.366,00 (Um milhão oitocentos e setenta e um mil trezentos e sessenta e seis reais) Objeto: CONTRATAÇÃO em caráter emergencial DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR, incluindo combustível, manutenção e motorista devidamente habilitados, para transporte dos alunos DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO de rorainópolis. Fonte de Recursos: Fundeb 40%. Data Ratificação: 03/03/2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNAAVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2017

O Município de Apiúna, SC, torna público para conhecimento dos interessados que até as 09 horas do dia 27/03/2017, estará recebendo envelopes para selecionar melhor proposta por preço global para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS FORTUNATO CIPRIANI (TRECHIO III) E ANGELO ROMAGNANI, LOCALIZADAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE APIÚNA/SC, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital. Maiores informações serão fornecidas pelos Setores de Planejamento ou Licitações da Prefeitura, pelos fones 47 3353 2003 ou 47 3353 2007 ou nos e-mails: articulacao@apiuna.sc.gov.br, licita@apiuna.sc.gov.br e licitacao@apiuna.sc.gov.br, ou no site www.apiuna.sc.gov.br.

Apiúna-SC, 9 de março de 2017.  
JOSE GERSON GONÇALVES  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO  
BARRA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇASAVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA

Para Obras e Serviços de Engenharia Nº 1/2017  
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem, obras de artes correntes, sinalização e meio município de Balneário Barra do Sul e a divisa com o município de Araquari, com ambiente para pavimentação asfáltica da rua da salina, no trecho compreendido entre o centro do município de balneário barra do sul e a divisa com o município de Araquari, localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial descritivo, planta de localização, planilha orçamentária e cronograma Físico-financeiro que fazem parte deste Edital e seus anexos, sendo a licitação homologada à empresa Gaisler Moreira Engenharia Civil Ltda - CNPJ: 68.761.238/0001-73, no valor global de R\$4.227.880,67.

Balneário Barra do Sul-SC, 9 de março de 2017.  
ADEMAR IENRIQUE BORGES  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

Objeto: A presente licitação destina-se a selecionar proposta(s) objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR E PACOTE DE DADOS COM MINI MODEM PLANO 3G, PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexo I e conforme condições constantes deste Edital.

Forma de Pregão: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global

Data/Horário de abertura: 22/03/2017 às 09:00 horas, na sala de licitações anexo ao prédio da Prefeitura Municipal.

Informações Complementares: O edital encontra-se à disposição dos interessados na página da Prefeitura Municipal www.balneariobarradosul.sc.gov.br.

Balneário Barra do Sul-SC, 9 de março de 2017.  
ADEMAR IENRIQUE BORGES  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA  
DO TOLDOAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017-FMS

## PROCESSO LICITATÓRIO 001/2017-FMS

O Município de Bela Vista do Toldo, estado de Santa Catarina, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.324.957/0001-47, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, onde o objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. ENTREGA DE ENVELOPES: Até a 08h30min do dia 21/03/2017. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 21/03/2017 a partir das 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo/SC, à Rua Estanislau Schumann, 839, centro. O edital estará disponível no site do Município de Bela Vista do Toldo/SC www.pmbvt.sc.gov.br. Informações poderão ser solicitadas pelo email compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br.

Bela Vista do Toldo-SC, 9 de março de 2017.  
ADELMO ALBERTI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017-FMS

## PROCESSO Nº 09 2017 F.M.S.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DAS RUAS IGNEZ BORTOLON PIVATTO, OCTACILIO TRINDADE CORDEIRO, ONOFRE PEREIRA, SEBASTIAO VELASQUES, RICARDO ANGELLI E JOSE SOUZA.  
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 11/04/2017.  
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 11/04/2017.

Bela Vista do Toldo-SC, 9 de março de 2017.

Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sítio Av. Santa Catarina, 195, ou no site caador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacoes.saude@caador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor. Não será fornecida informação por telefone.

Caçador-SC, 6 de março de 2017.  
SAULO SPEROTTO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC 23/2017

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 35/2017

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 23/03/2017, às 09h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS IMPRESSOS (CONVITES, FLYERS, CARTAZES, FOLDERS, CRACIÁS E CERTIFICADOS, PASTAS E ENVELOPES) DESTINADOS A DIVULGAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 23/03/2017. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

GILBERTO DOS PASSOS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017 PCS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para a rede Municipal de Ensino, conforme relação especificações constantes no Anexo "A" deste Edital. Forma da Chamada: Presencial. Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 28/03/2016. Abertura: dia 28/03/2016, às 09:00 horas. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 615, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone (0\*\*49) 3326-0127.

Caxambu do Sul - SC, 9 de março de 2017.  
GLAUBER BURET  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRASAVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2017 - PMC

Obras e Serviços de Engenharia.  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de operação, tratamento de resíduos e manutenção do Aterro Sanitário Municipal de Concórdia, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" deste Edital.  
Tipo: Menor Preço Por Tonelada  
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 10/04/2016.  
Abertura: dia 10/04/2016, às 14h00min  
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2205.

Concórdia-SC, 6 de março de 2017.  
WAGNER ISIDORO SIMIONI  
Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017

Conforme solicitado através do Ofício nº 155/2017, de 09 de março de 2017, torna público a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe.

Irineópolis-SC, 9 de março de 2017.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito





# Diário Oficial dos Municípios

## de Santa Catarina



(1)

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1203414

## Informações do ato

### Nº1203414

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1203414\)](#)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Andressa Bendlin
Situação	<b>Novo</b>
Data de Cadastro	09/03/2017 15:12:59
Data de Atualização	09/03/2017 15:13:10
Data de Publicação	10/03/2017
Categoria	Licitações
Título	EXTRATO REVOGAÇÃO Nº 12/2017
Arquivo Fonte do Ato	<a href="#">1489083189_revogao_processo_georreferenciamento.doc</a> ( <a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1489083189_revogao_processo_georreferenciamen">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1489083189_revogao_processo_georreferenciamen</a> )
Conteúdo	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2017</p> <p>TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2017</p> <p>REVOGAÇÃO</p> <p>Conforme solicitado através do Ofício nº 155/2017, em 09 de março de 2017, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe.</p> <p>JULIANO POZZI PEREIRA</p> <p>Prefeito Municipal</p>



Apoio:

**CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.**  
R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC  
(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br



**Irineópolis****PREFEITURA****EXTRATO REVOGAÇÃO Nº 12/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2017

REVOGAÇÃO

Conforme solicitado através do Ofício nº 155/2017, em 09 de março de 2017, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 091/2017**

PORTARIA Nº. 091/2017.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item V, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo II da já citada Lei,

RESOLVE:

Art 1st - NOMEAR GUIDO LUIZ TRETTO, nascido em 18/04/1967, portador do CPF nº 613.291.189-87, RG n.º 3.956.093-3 – SESP/PR, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, criado através da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Art 3rd - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de Março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

**HOSPITAL BOM JESUS****TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 01/2017.**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 01/2017.

Termo de Rescisão Contratual, que entre si celebram o Hospital Municipal Bom Jesus e a Dra. Dalet Camboim Bizerra.

O Hospital Municipal Bom Jesus, com sede à Rua Paraná, nº 168, na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina - CEP 89440-000, CNPJ nº 83.145.375/0001-77, neste ato representada pela Sra. Wianey de Cassia Oliveira Godoy Teles dos Santos, casada, no exercício do Cargo de Presidente, residente e domiciliada à Avenida 22 de Julho, nº 1080, no centro do município de Irineópolis – SC, inscrita no CPF sob o nº 811.060.769-15, RG 5.104.357-0, denominada CONTRATANTE e, de outro lado, Dalet Camboim Bizerra, médica, residente a rua Pará, Apt 408, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF sob nº 056.411.399-98, CRM 23422/SC denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar a presente rescisão contratual nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Considerando que a Contratada não exerce mais a função de médica no Município de Irineópolis, resolvem as partes rescindir amigavelmente o Contrato n.º 06/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em razão da presente rescisão, liberam-se as partes de todas as cláusulas do Contrato Original, declarando, desde já, o Contratado, que





**Irineópolis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2017

REVOGAÇÃO

Conforme solicitado através do Ofício nº 155/2017, em 09 de março de 2017, torna público a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 680/2017

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 455/2017  
Data da Compra: 06/03/2017  
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 837)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAL Código: 10042 Telefone: 4832396047  
Endereço: ROD SC 401 Banco:  
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:  
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017 - "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS". PUBLICAÇÃO DIA 10 DE MARÇO DE 2017

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		97,29	97,29
					Total Geral:	97,29
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	97,29

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 6 de Março de 2017

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Data do orçamento: 9/3/2017

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e  
Publicações Oficiais  
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões  
88045-250 - Florianópolis - SC  
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO  
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000  
Telefone 4736251111  
CNPJ 83102558000105  
Contato ANDRESSA BENDLIN

**ORÇAMENTO n° 435905/17**

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		3,415	28,49	97,29

Data da publicação.....: 10/3/2017

Validade da proposta...: 10/3/2017

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

**Observação:** Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



**Imbuia****MUNICÍPIO DE IMBUIA****PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017**

Tipo "Menor Preço por LOTE" visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de peças para a Retroescavadeira da marca Caterpillar 416e, ano 2013 do Município de Imbuia/SC. Conforme o Edital de Licitação n.º 24/2017. LEG. Lei n.º 10 520/02. Lei n.º 8 666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Pref. Municipal, na AV. Bernardino de Andrade, nº 86, Imbuia/SC, às 09:00h do dia 22/03/2017. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (47) 3557-2419 no Dep. de Licitações. Em 10/03/2017. João Schwambach - Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 435941

**Itá****ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE ITÁ****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2017 - FMS****PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017 - FMS**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itá - Santa Catarina torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, no dia 23 de março de 2017, para aquisição equipamentos e material permanente para as unidades de saúde do município. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 23 de março de 2017 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e/ou pelo telefone (49) 3458-9508/9543. Itá SC, 09 de março de 2017.

**JOICE ANITA SARTORETTO ZOTTI**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 435939

**Luzerna****MUNICÍPIO DE LUZERNA - EXTRATO DE EDITAL**

Processo Licitatório n.º 020/2017 - PML - Tomada de Preço n.º 001/2017 - PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito, MOISÉS DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a implantação da Rede de Iluminação Pública em parte da Rua João Dalia Lana, Bairro Vila Alemanha e da Passarela de Pedestre sobre o Rio Limeira, no Município de Luzerna/SC, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma em anexo ao Edital. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14 horas do dia 27 de março de 2017. ABERTURA ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO: às 14h10min do dia 27 de março de 2017. OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br; MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Cod. Mat.: 435938

**Iporã do Oeste****Município de Iporã do Oeste - SC****Processo Licitatório N.º 040/2017****Pregão Presencial N.º 014/2017**

O Município de Iporã do Oeste - SC, torna público a realização de Processo Licitatório, Modalidade: Pregão Presencial, menor preço/por item/por mês, no dia 22/03/2017, às 14:00, para contratação de empresa para fornecimento de locação de impressoras multifuncionais para uso de diversas secretarias do Município de Iporã do Oeste. A integra do edital e demais informações poderão ser obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta feira, das 07h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min, ou pelo Fone: (049) 3634-1210 ou pelo site www.ipora.sc.gov.br.

Iporã do Oeste - SC, 08.03.2017.

Lúcio Mallmann - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 435841

**Itapiranga****MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC****AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE****TOMADA DE PREÇOS N.º. 045/2017**

Objeto: EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DOS SERVIÇOS PARA REFORMA PARCIAL DA EDIFICAÇÃO CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS "CAFÉ COLONIAL", COM DOIS PAVIMENTOS, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 619,33M², PREVEDO A TROCA DA COBERTURA EXISTENTE, PINTURA DE PAREDES E ABERTURAS EXTERNAS E INSTALAÇÃO DE PORTAS-JANELAS, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS.

Tipo: Empreitada por Preço Global.

Recebimento das Propostas: até as 10:15h do dia 27/03/2017. Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no site do Município www.itapiranga.sc.gov.br/www.itapiranga.sc.gov.br ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br/compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49)3678-7700

Itapiranga, SC, 09 de Março de 2017.

**Lauro Schlickmann**

Secretário de Administração, Obras e Serviços Urbanos

Cod. Mat.: 435794

**Ipuauçu****EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N. 017/2017****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2017**

O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório n.º 0017/2017, Edital de Concorrência Pública n.º 0001/2017, do tipo Melhor Proposta Técnica até às 09:00 horas do dia 28 de abril de 2017, e fará abertura das mesmas às 09:30 horas do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação a seleção de empresa que promova, mediante contrato de concessão de serviço público, a remoção, guarda e depósito de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação por infração à legislação de trânsito nas vias públicas abertas à livre circulação no âmbito do território de Ipuauçu-SC. O fundamento legal é a Lei 8.666/93 de 21/05/93 e a Lei 9.074/1995, consolidadas e legislação aplicável à espécie. A integra do Edital e demais documentos somente poderão ser obtidos junto à sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuauçu - SC, telefone (49) 34490045. Ipuauçu - SC, em 09 de março de 2017.

**CLORI PEROZA**

Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 436087

**Luiz Alves**

**Tomada de Preço nº 01/2017.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de material para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da rua Faustino martini - trecho 1, bairro rio do peixe, conforme Projetos. Contrato de repasse caixa economica federal nº 819645/2015/ Ministério das Cidades/Caixa/Processo nº 2622.1023717-47/2015 Tipo: Menor Preço Global. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações posteriores. Entrega da Documentação e Proposta: Até as 08h45min horas do dia 28/03/2017. Abertura: às 09h00min horas do dia 28/03/2017, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, Luiz Alves/SC. Retirada do Edital: In loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min horas às 17h00min horas ou no site www.luizalves.sc.gov.br, no ícone licitações. Horário: 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min horas às 17h00min horas. Informações: Pelo telefone (47) 3377-8600/ 3377-8614 ou in loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min horas às 17h00min horas. Luiz Alves(SC), 10 de março de 2017. Marcos Pedro Veber - Prefeito Municipal Cod. Mat.: 435954

**Nova Trento****ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA DE NOVA TRENTO****Processo Licitatório nº 026/2017 - Tomada de Preço nº 003/2017**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos produzidos no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição (lixo hospitalar), para atender as necessidades do Município de Nova Trento para o ano de 2017. Julgamento: Menor Preço Global - Valor estimado R\$ 16.163,04 Entrega dos envelopes: 28/03/2017 até as 09:00 horas Abertura: 28/03/2017 - 09:05 Horas. Outras Informações: Fone (s): 48.3267 3211 - 48.3267 3213 ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

Cod. Mat.: 435390

**Nova Veneza****Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 41/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias, em Eucatex, do tipo Naval, a serem destinadas as repartições públicas do Município de Nova Veneza/SC, de acordo com as especificações, determinações e quantitativos constantes no Anexol, do edital supramencionado. Abertura: 27/03/2017 às 9h. Local: Trav. Oswaldo Bürgo, nº 44. Infor.: Setor de Licitações das 8h às 12h e das 13h às 17h, e-mail licitacao@novaveneza.sc.gov.br, fone (0xx48) 3471-1781. Nova Veneza (SC), 09/03/2017. Angélica Eyng - Pregoeira.

Cod. Mat.: 435827

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 43/2017**

Objeto: Aquisição de material permanente (carrinhos de bebe, cadeiras de alimentação e colchão de berço) destinados aos centros educacionais do Município de Nova Veneza/SC, de acordo com as especificações, determinações e quantitativos constantes no Anexol, do edital supramencionado. Abertura: 24/03/2017 às 15h. Local: Trav. Oswaldo Bürgo, nº 44. Infor.: Setor de Licitações das 8h às 12h e das 13h às 17h, e-mail licitacao@novaveneza.sc.gov.br, fone (0xx48) 3471-1781. Nova Veneza (SC), 09/03/2017. Angélica Eyng - Pregoeira.

Cod. Mat.: 435843

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 44/2017**

Objeto: aquisição de material de expediente, de consumo e de higiene e limpeza destinados a manutenção do prédio "sede administrativa" e demais repartições públicas do Município de Nova Veneza/SC. Abertura: 27/03/2017 às 15:30h. Local: Trav. Oswaldo Bürgo, nº 44. Infor.: Setor de Licitações das 8h às 12h e das 13h às 17h, e-mail licitacao@novaveneza.sc.gov.br, fone (0xx48) 3471-1781. Nova Veneza (SC), 09/03/2017. Angélica Eyng - Pregoeira.

Cod. Mat.: 435926

**Irineópolis****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2017****TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2017****REVOGAÇÃO**

Conforme solicitado através do Ofício nº 155/2017, em 09 de março de 2017, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe.

**JULIANO POZZI PEREIRA**

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 435905



Município de  
Irineópolis

Pesquisar...



quinta-feira

sexta-feira

Poss. de Panc. de  
Chuva a Tarde  
Máx: 31C  
Min: 17CPancadas de  
Chuva a Tarde  
Máx: 32C  
Min: 22C

# TRANSPARÊNCIA

0

## Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos

**Licitações**

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

## Licitações

### Tomada de Preços N.º 03/2017

ENCERRADA - REVOGADA

13  
MAR  
2017

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS.

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
IRINEÓPOLIS -SC  
CEP 89440-000

### Edital e Avisos

- 22/02/2017 - PROCESSO LICITATORIO Nº 12-2017 - GEORREFERENCIAMENTO [0,3MB]

### Histórico de Atualizações

- 09/03/2017, situação alterada para Encerrada - Revogada
- 22/02/2017, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

### Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 15h.

Rua Paraná, 200 - Centro  
CEP: 89.440-000  
CNPJ: 83.102.558/0001-05  
Telefone: (47) 3625-1111

### GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.